



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues

Alexânia, 2025



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

Gestora

KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA 

Coordenadora Pedagógica

CRISTIANE DE PAULA SILVA



Professora

MARIA LÚCIA DINIZ GOMES

Secretária Escolar

APARECIDA VANDAIR BORGES



Agente de Serviços

FABIANE CAETANO DINIZ





REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	5
2. APRESENTAÇÃO.....	5
3. DESCRIÇÃO CONTEXTO REGIONAL	6
4. CARACTERÍSTICA GERAL DA INSTITUIÇÃO	7
4.1. Histórico da Escola	7
4.2. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB	9
4.3. Organização do Espaço Físico	9
4.4. Ofertas e Modalidade de Ensino	11
4.5. Corpo Docente e Administrativo	11
4.6. Perfil da Comunidade Escolar	14
5. MARCOS REFERENCIAIS.	15
5.1. Marco Situacional	16
5.2. Marco Conceitual.....	17
Concepção Filosófica e Pedagógica.....	18
Finalidades e Objetivos Institucionais	19
Objetivo Geral	21
Objetivos Específicos:.....	21
Missão	22
Visão	22
Valores	23
5.3. Marco Operativo.....	23
5.3.1. Estrutura Organizacional	24
Dimensão da Gestão Escolar Democrática	24
Diretrizes Operacionais Didático-Pedagógicas	25
Política de Convivência.....	26
Matrícula	28
Transferência	29
Frequência	30
Recuperação.....	31
Classificação.....	31
Reclassificação	32
Progressão.....	32
Progressão Parcial.....	33
Avanço	34
Aproveitamento de Estudos.....	34

Assinado
(Assinatura)



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

Conselho Escolar Paulo Freire	35
Conselho de Classe	36
Trabalho Coletivo	38
Uso do Uniforme	38
5.3.2. Organização Curricular/ Organização do Ensino.....	39
5.3.2.1. Competências.....	40
Conhecimento.....	40
Pensamento Científico, Crítico e Criativo.....	41
Repertório Cultural	41
Comunicação	42
Cultura Digital e Pensamento Computacional.....	42
Trabalho e Projeto de Vida.....	43
Argumentação.....	43
Autoconhecimento e Autocuidado.....	43
Empatia e Cooperação.....	44
Responsabilidade e Cidadania	44
5.3.2.2. Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).....	44
Fundamentação Legal	45
Carga horária	46
Diretrizes Curriculares Nacionais	46
Objetivos:	49
Metodologias	50
Avaliação.....	51
Alimentação Saudável.....	51
5.3.2.3. Definição de Estratégias para a Aprendizagem e Desenvolvimento	52
5.3.2.4. Educação em Direitos Humanos	53
5.3.2.5. Educação Ambiental.....	54
5.3.2.6. Educação das Relações Étnico-Raciais	55
5.3.2.7. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.....	56
5.3.2.8. Educação Inclusiva.....	58
5.3.2.9. Educação Especial.....	59
5.3.2.10. Educação do Campo.....	60
5.3.2.11. População Itinerante.....	61
5.3.2.12. Estudante Estrangeiro.....	61
5.3.2.13. Música	62
5.2.3.14. Projetos	63

Assinatura
1. K.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

5.3.3.	Formação Continuada.....	64
5.3.4.	Sistema de Avaliação.....	65
5.3.5.	Atividades Complementares	70
5.3.6.	Marco Geográfico.....	71
6.	DIAGNÓSTICO.....	71
7.	PLANO DE AÇÃO	72
8.	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO PPP.....	73
9.	AValiação e REVISÃO DO PPP	74
10.	CONCLUSÃO	74
11.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	76
12.	ANEXOS	77

1. M.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Identificação da Escola

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, situada na Fazenda Capão, zona rural deste município, dita área medindo 900m², área construída de 85,35m².

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues é uma escola municipal rural sendo sua mantenedora a Prefeitura Municipal de Alexânia CNPJ 01.298.975/0001-00, criada pela Lei de Criação/Denominação nº 207, de 27 de março de 1992, Autorizada/Recredenciada pela Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Recursos Financeiros

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues tem seus recursos financeiros oriundos da:

Prefeitura Municipal de Alexânia;

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola.

2. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), a direção da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, em conjunto com o corpo administrativo, docente e discente, é responsável pela elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição. Este documento, ferramenta fundamental para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, serve como um guia para as práticas educativas e reflete as intenções e os compromissos da escola com a educação de qualidade.

[Assinatura manuscrita]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão - Alexânia/GO - CEP: 72930-000

O Projeto Político Pedagógico foi desenvolvido após um processo de reflexão profundo sobre as finalidades da escola, buscando compreender e explicitar seu papel social na formação integral dos alunos. A construção do PPP envolveu a definição de metas claras, caminhos a serem seguidos e ações concretas que devem ser empreendidas por todos os educadores que participam do processo educativo. Este trabalho colaborativo foi pautado por um compromisso político e pedagógico coletivo, que contou com a participação ativa de diversos atores: direção, professores, equipe pedagógica, funcionários, comunidade local e alunos. Essa diversidade de vozes foi essencial, para garantir que as ações educativas propostas estejam alinhadas com as características e necessidades específicas da escola.

O Projeto Político Pedagógico não se limita apenas ao ambiente escolar, ele propõe ações que envolvem todos os membros da sociedade - pais, alunos, professores e a comunidade em geral. O objetivo central é promover mudanças significativas nas relações interpessoais e sociais, fomentando a prática da cidadania. Para isso, o PPP delineia estratégias que buscam fortalecer o vínculo entre a escola e a comunidade, criando um ambiente colaborativo onde todos se sintam parte do processo educativo.

Além disso, o PPP estabelece uma organização clara do trabalho escolar, definindo objetivos específicos para cada etapa do ensino, metodologias adequadas para alcançar esses objetivos e formas de avaliação que permitam medir o progresso dos alunos ao longo do ano letivo de 2025. Através dessas diretrizes, a Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues reafirma seu compromisso com uma educação inclusiva, transformadora e voltada para o desenvolvimento integral dos estudantes.

3. DESCRIÇÃO CONTEXTO REGIONAL

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues enfrenta desafios significativos em relação à participação dos pais na vida escolar de seus filhos. Embora a maioria dos pais esteja envolvida, a falta de participação ativa de alguns tem comprometido os processos de estruturação e efetivação do ensino e da aprendizagem. Isso resulta em um aluno que se torna um sujeito unilateral em seu processo educativo, afetando sua capacidade de desenvolvimento integral.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

Além disso, a escola lida com um fenômeno recorrente, a transferência contínua de alunos devido às condições de trabalho dos pais, especialmente aqueles que atuam como caseiros das chácaras ou no condomínio Corumbá IV, muitas famílias se veem obrigadas a mudar de local de trabalho, o que resulta na mobilidade dos alunos. Essa situação gera interrupções nos processos de significação e apropriação do conhecimento, prejudicando a continuidade do aprendizado e impactando negativamente todo o processo educativo.

Em relação à inclusão, a escola garante atendimento aos alunos com necessidades especiais. No entanto, existem carências significativas em termos de recursos humanos qualificados e capacitados para trabalhar com essa clientela específica. Para suprir essas necessidades, desde 11/04/2022, a Secretaria Municipal de Educação estabeleceu parcerias com instituições privadas, para ofertar atendimento especializado às crianças atípicas. Esses serviços contam com profissionais como fonoaudiólogos, psicólogos, pedagogos e psicopedagogos, que contribuem para o suporte necessário aos alunos que necessitam de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

De maneira mais ampla, a educação na nossa sociedade está intrinsicamente ligada à intenção coletiva de promover a inclusão de todos os indivíduos no meio rural, reconhecido como um espaço ideal para garantir conforto, felicidade e crescimento sociocultural. Os diversos problemas educacionais enfrentados atualmente e o verdadeiro papel da educação formal, são temas que geram ampla discussão na sociedade contemporânea.

Diante desse cenário, é urgente mobilizar um esforço coletivo para superar as barreiras e entraves que dificultam a construção de uma educação que, não apenas promova o desenvolvimento das dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), mas que também se torne um instrumento real de transformação social. A colaboração entre escola, família e comunidade é fundamental para garantir uma educação mais inclusiva e eficaz.

4. CARACTERÍSTICA GERAL DA INSTITUIÇÃO

4.1. Histórico da Escola



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEB/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

De acordo com uma entrevista feita com a Cláudia Pereira Lima (a primeira merendeira da escola), neta da Patronesse da escola, nascida em 18/08/1965, relata que, começou a trabalhar como merendeira com apenas 13 anos de idade. O início da história da Escola acontece por volta do ano de 1978, quando funcionava em outro lugar próximo à casa da Jovina Gomes Rodrigues, contando com 85 alunos e uma única professora, Maria das Graças, que trabalhava em tempo integral com todas as turmas (pré à 4º série). No ano de 1980 o Sr. Pedro Caetano Gomes doou o terreno para o atual prefeito da época, Aurelino de Oliveira, para construir uma nova escola com o nome de sua mãe. Na época, atuava como professora a Tereza Inocência, prima do doador do terreno, com uma turma multisseriada, também do pré a 4º série, onde outros professores também atuaram até a lotação da professora Maria Lúcia Diniz Gomes, esposa de Pedro Caetano, o doador do terreno, que ainda hoje permanece ministrando aulas para todas as séries (do 1º ao 5º ano).

A direção, coordenação e secretaria da escola sempre funcionaram na Secretaria Municipal de Educação – SME, situada à Avenida Nelson Santos, área especial, S/N, sendo o próprio secretário de educação o diretor. Um coordenador responsável pela escola que também trabalhava na SME, e uma secretária escolar nomeada a cada mandato de prefeito.

A equipe gestora da escola foi assim constituída:

- Maria Nilda de Siqueira, diretora;
- Luzia de Fátima Pereira, coordenadora;
- Rosângela Brito Salgado, diretora;
- Simone Gomes de Melo, coordenadora;
- Cleide Gomes Lima, secretária geral;
- Karla Katiuscia Monteiro da Silva, secretária Geral.

A direção e toda a parte administrativa da Escola ficam na Secretaria Municipal de Educação, tendo como Diretora a senhora Karyne Dayane Ferreira Oliveira e secretária escolar a senhora Aparecida Vandair Borges.

Atualmente, a escola funciona com uma Coordenadora Pedagógica, Cristiane de Paula Silva, uma professora, Maria Lúcia Diniz Gomes, e uma agente de serviços, Fabiane Caetano Diniz.

[Handwritten signature]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

As carteiras antigas foram substituídas por mesas e cadeiras novas, com armários nas salas de aula. A escola oferece ensino do 1.º ao 5.º ano do Ensino fundamental e vem progredindo cada vez mais, proporcionando um ambiente agradável para os alunos que aqui estudam. Proporcionando formação de pessoas conscientes, críticas e participativas, para que tenhamos um mundo humanitário. Contamos com verbas federais dos programas do FNDE e contrapartida da Prefeitura Municipal do nosso município.

Em 2024, a Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues deu um importante passo ao criar sua própria bandeira. Para isso, contou com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Prefeitura Municipal, que destinaram uma quantia específica para a fabricação do símbolo.

A equipe escolar se reuniu para discutir e escolher um desenho que representasse, de forma significativa, a história e os valores da escola. Após um cuidadoso processo de seleção, o design escolhido foi enviado ao responsável pela confecção da bandeira, que agora simboliza o orgulho e a identidade da nossa instituição. O símbolo foi escolhido pelos representantes escolares por se tratar da representação de uma pequena instituição ativa em um meio rural.

4.2.Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para todo o País, realizadas a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo IDEB são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 06 (seis) pontos para o ano de 2025, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

A escola não tem IDEB devido ao quantitativo de alunos matriculados no 5ºano.

4.3.Organização do Espaço Físico

181



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão - Alexânia/GO - CEP: 72930-000

Serviço Público

Sistema de água: é realizado pela escola através de poço;

Rede de esgoto: é realizada através de fossa com sumidouro;

Coleta de lixo: é realizada pela Prefeitura Municipal de Alexânia, a cada 07 dias;

Energia elétrica: é fornecida pela Equatorial;

Transporte Escolar oferecido pela Prefeitura Municipal;

Área da Escola: a escola possui 85,35 m² de área construída e 814,65m² de área livre, somando um total de 900m².

Distribuição do Espaço Físico

A Escola possui o cantinho da leitura, que tem por objetivo despertar nos alunos, a prática da leitura, promovendo a integração do grupo, a socialização dos alunos e o desenvolvimento das habilidades linguísticas, melhorando o desempenho dos alunos em todos os componentes curriculares por meio da leitura, ampliando o repertório literário dos alunos através dos contos, de gibis, de revistas, além de livros de pintura, de desenho, dentre outros. Onde a professora, uma vez por semana, planeja uma aula de acordo com o horário, utilizando os livros para fazer leituras pela professora ou alunos e fazem atividades como: preenchimento de fichas literárias, rodas de leitura, contação de histórias usando fantoches, etc.

DEPENDÊNCIA	QUANTIDADE	METRAGEM
Sala de aula	01	49,77m ²
Banheiro para alunos	02	1,91m ²
Hall de entrada	01	14,13m ²
Cozinha	01	9,28m ²



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

4.4.Ofertas e Modalidade de Ensino

A Escola ministra em regime seriado anual o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e vem progredindo cada vez mais, proporcionando um ambiente agradável para seus alunos.

Turnos de funcionamento:

1º ao 5º ano, turma multisseriada (vespertino: 13h às 17h30min).

4.5.Corpo Docente e Administrativo

Diretor Escolar

O Diretor escolar, que se responsabiliza pelo cotidiano da Escola, gerenciando-a em seus aspectos físicos e humanos, proporcionando as condições de funcionamento profissional e perseguindo a qualidade pretendida pela instituição pública local. A instituição conta com a seguinte diretora:

Nº	Funcionário	Função	Turno	CH	Situação
01	Karyne Dayane Ferreira Oliveira	Diretora	Integral	40h	Efetiva

O Diretor é o representante legal da Unidade Escolar, responsável direto por sua administração, com designação na forma da legislação em vigor, que deve buscar a excelência acadêmica, atuar como articulador e defensor da democracia interna, posicionar-se como o primeiro responsável pelos resultados pedagógicos da escola e pelo sucesso da aprendizagem dos alunos.

A Direção é o setor responsável pela administração dos serviços escolares, no sentido de atingir os objetivos educacionais propostos. Na direção, desta Unidade Escolar Pública Municipal, a Secretária Municipal de Educação exerce a função de gestora, em consonância com o Art. 21, §1º da Lei Municipal 1.166, de 10 de maio de 2011, “*Nas escolas regulares,*

[Handwritten signatures and initials]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lci de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

haverá eleição para a função de diretor; exceto nas escolas rurais multisseriadas, regidas pelo Secretário Municipal de Educação”.

Corpo Docente

O corpo docente é constituído por uma professora lotada na Unidade Escolar, integrante do quadro de pessoal do Município, admitida de acordo com a legislação específica.

Nº	Funcionário	Função	Turma	Turno	CH	Situação
01	Maria Lúcia Diniz Gomes	Professora	1º ao 5º Ano	Vespertino	30h	Efetiva

Coordenação Pedagógica

A Coordenadora Pedagógica é responsável pela operacionalização do PPP da unidade escolar, pelo acompanhamento, monitoramento, avaliação e orientação do trabalho desenvolvido pela professora, pela qualidade do processo de ensino e aprendizagem, pelo atendimento às necessidades pedagógicas especiais, pelo acompanhamento do processo de recuperação paralela, pela efetiva assessoria, orientação, controle e avaliação dos processos que constituem os projetos pedagógicos da escola de forma geral. A instituição conta com a seguinte coordenadora:

Nº	Funcionário	Função	Turno	CH	Situação
01	Cristiane de Paula Silva	Coordenadora	Vespertino	30 h	Efetiva

Corpo Administrativo

Os serviços administrativos servem de suporte ao funcionamento da Unidade Escolar, proporcionando-lhe condições para cumprir suas funções fundamentais contribuindo

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.



com o processo de formação de cidadania, por meio do uso habitual dos valores humanos positivos.

Compõem o corpo administrativo, o agente de serviço e a secretária escolar, contando a instituição com os seguintes servidores:

Nº	Funcionário	Função	Turno	CH	Situação
01	Aparecida Vandair Borges	Secretária Escolar	Vespertino	40h	Efetiva
02	Fabiane Caetano Diniz	Agente de Serviços	Vespertino	40h	Credenciada

O **Agente de Serviços** desempenha atividades que podem incluir: limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de **serviços de manutenção**, limpeza do piso, paredes, banheiros, pátio escolar, área escolar, entre outros. E por se tratar de uma Escola pequena, a agente de serviços gerais também atua como a merendeira, cuidando da higienização e do preparo de toda merenda escolar.

A **Secretária Escolar** é responsável pela documentação dos alunos e da unidade escolar. Seu papel é fundamental para o sucesso da administração da escola e o seu trabalho deve interagir com todos os segmentos da comunidade escolar, visando ao cumprimento das diretrizes da SME, do PPP e do Regimento da Unidade Escolar.

São atribuições da Secretária Escolar:

- ✓ Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
- ✓ Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da: identidade e regularidade da vida escolar do aluno, e da autenticidade dos documentos escolares.
- ✓ Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- ✓ Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
- ✓ Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;

[Handwritten signature]
Bore.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

- ✓ Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- ✓ Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- ✓ Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- ✓ Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;
- ✓ Responder ao Censo Escolar Anual seja de forma tradicional (caderno), digitalizada ou geração de arquivo digital em sistema de gestão escolar (SIGE) e envio para o Censo Escolar;
- ✓ Entre outros.

4.6. Perfil da Comunidade Escolar

A comunidade escolar da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues se caracteriza por sua alta participação e engajamento nas atividades da instituição. A maioria dos pais e responsáveis demonstra um forte comprometimento, comparecendo regularmente às reuniões, nas discussões e nos projetos que envolvem a escola. Esse envolvimento ativo permite que todos tenham voz, contribuindo com opiniões e sugestões que auxiliam na resolução de conflitos e desafios enfrentados pela instituição. Essa colaboração fortalece os laços entre a escola e as famílias, criando um ambiente educacional mais coeso e harmonioso.

A maioria dos pais e/ou responsáveis moram na própria comunidade Capão, sendo chacareiros que moram como trabalhadores em fazendas ou chácaras próximas a comunidade.

A economia da região gera em torno dos aposentados e assalariados, onde a maioria da comunidade que trabalha em casa é funcionário e atuam como caseiros em algumas chácaras. Existem famílias em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas por programas sociais.

Dessa forma, a Escola Jovina Gomes Rodrigues se beneficia de uma comunidade unida e participativa, que valoriza a educação como um pilar fundamental para o desenvolvimento social e individual dos estudantes.

Assinatura
18/06/2019



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão - Alexânia/GO - CEP: 72930-000

5. MARCOS REFERENCIAIS.

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues busca realizar o trabalho com excelência, inovação nos serviços prestados, respeitando os direitos e os valores de cada pessoa, buscando sempre a participação de todos envolvidos no processo educacional, prezando pelos seguintes valores:

- I. **Compromisso:** trabalho em equipe e cada membro empenhado e contribuindo nas atividades escolares.
- II. **Ética:** valorização e respeito aos direitos e deveres de cada cidadão.
- III. **Inovação:** metodologia dinâmica, inovação de forma apropriada aos nossos educandos.
- IV. **Transparência:** comunicação franca e aberta com nossos educandos e equipe escolar.
- V. **Valorização do Meio:** buscar de maneira efetiva a inserção de valores voltados para as especificidades da Educação do Campo, bem como todas as suas concepções e organização didático-metodológica.

Na Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues há uma grande preocupação com o processo de ensino-aprendizagem, pois todos empenham, faz grande esforço em levar um ensino de qualidade para todas as crianças. *Temos passos indispensáveis à construção do marco referencial que são, para começar, o de construir a percepção coletiva e mais clara possível, do contexto social no qual a escola está inserida (Celso dos S. Vasconcellos).*

Em seguida, define-se o tipo de realidade ideal desejada pela comunidade, base sobre a qual se especifica a proposta político-social da instituição. Busca-se então formar visões de futuro, congruentes com esse marco geral, para cada uma das principais dimensões da atividade escolar, desde os conteúdos curriculares, métodos e níveis de sucesso de aprendizagem, até a adequação ideal dos recursos didáticos, inclusive do corpo docente, das instalações e relações da escola com a comunidade externa.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

5.1.Marco Situacional

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, oferece a Educação Básica, na etapa de Ensino Fundamental. A importância da escola em nossa sociedade pode ser medida pelo tempo que nossas crianças passam em seu interior, ao menos 05 (cinco) anos de suas vidas.

Esta é a única instituição social de frequência obrigatória que alcança a todos e todas das novas gerações.

A Educação está assegurada como um direito social a todos os cidadãos brasileiros, conforme prescreve a Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 205, estabelece que: *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).*

É importante ressaltar a intencionalidade e o valor desse preceito constitucional, no que se refere ao desenvolvimento integral do sujeito. Em seu bojo, tal preceito apresenta a evidência de uma concepção do direito à educação integral, reconhecendo que a educação tem um compromisso com a formação e com o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica.

A educação abrange vários modos de formação do ser humano: o trabalho, as manifestações culturais, o aprendizado na escola e na faculdade, entre outros.

As práticas desenvolvidas nas escolas devem, portanto, privilegiar a autonomia dos alunos, estimulando reflexões e ações que se referendam no contexto de vida dos mesmos.

Tal concepção de educação desenvolve-se dentro da escola, mas articula-se com o que acontece em seu entorno, ou seja, a educação não se encerra com o que é construído em sala de aula, pelo contrário, o trabalho dentro da sala de aula é desenvolvido a partir de situações contextualizadas em seu exterior. A educação passa, então, a ser entendida de forma mais abrangente, como uma tarefa social que compete a toda a comunidade.

Quanto à educação, nossa instituição tem a missão de compartilhar o conhecimento e estimular o educando a permanecer na escola, desenvolvendo consciência crítica, de forma que seja capaz de analisar as realidades urbanas e rurais, a fim de procurar novas formas de subsistência, de respeito ao meio ambiente, em busca de uma vida saudável e de uma ecologia

Assinado
Moraes



autossustentável, explorando os verdes no nosso meio, trabalhando situações que possibilitem a comunidade escolar a pensar propostas de intervenção na realidade que nos cerca devido à grande quantidade de material reciclável que é desperdiçada, a necessidade de intervenção nos fatores econômico, social, sanitário, ambiental e geográfico da população e na preservação do meio ambiente.

Quanto ao suporte à integração família/escola, a escola reconhece e respeita as diferentes formas de organização das famílias e prioriza momentos de diálogo e escuta, buscando em seu cotidiano, estabelecer estreita comunicação. Para isso, estão sendo adotadas medidas plausíveis projetos interdisciplinares: gincanas que envolva as famílias e alunos, jogos, recuperação processual ofertada pela professora e atendimento diferenciados na sala de aula. Nesse sentido, concorre para essa integração o Conselho Escolar, que, além da participação, possui papel relevante na integração com a comunidade em geral.

5.2.Marco Conceitual

O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues define-se como uma ação coletiva, constituindo a expressão da autonomia da escola.

Nesse sentido, tomamos por base a realidade social, cultural e econômica do nosso educando, visando à formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo.

Diante deste prisma, direção, professora, funcionária, conselho escolar e comunidade em geral, tem a clareza que o estabelecimento transcende a mera função de ensinar conteúdos, e que são norteadores para uma escola de qualidade, visando o tipo de cidadão e o tipo de sociedade que se pretende formar.

A escola tem como centro das discussões a inovação, investigação e autonomia, permitindo a construção de sua identidade e exercendo seu direito à diferença, à singularidade, à transparência, à solidariedade e a participação, transformando-se num instrumento de libertação para todos.

É preciso revigorar o engajamento dos jovens no contingente de pessoas envolvidas na busca do crescimento próprio, do país e do mundo. Portanto, o educador deve possibilitar

[Assinaturas manuscritas em azul]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

ao aluno a compreensão da realidade cultural, social e política, a fim de que se torne capaz de participar do processo de construção da sociedade – com perspectivas de um falar real, e não apenas científico. É preciso que surja um novo espaço para os saberes de cada um.

Se o exercício da cidadania se coloca como missão primordial para a educação escolar, deve-se entender que a liberdade compreende a formação do homem social, participativo, responsável, político e produtivo. É a formação do homem capaz de estabelecer relações para além do individualismo e do seu egoísmo, e compreender que seu conhecimento técnico, profissional, científico e intelectual só tem valor se socialmente necessário.

O processo educacional deve, portanto, ser um processo que introduz o indivíduo na atualidade histórica e social de sua época, possibilitando-lhe conhecer e relacionar-se com a realidade social e cultural. O conhecimento não pode ser morto e amorfo, mas vivo e dinâmico, levando o indivíduo a ser um agente de transformação e mudança, pois segundo LUCKESI (1984), “...o novo modelo social exige a participação democrática de todos. Isso significa igualdade, fato que não se dará se não se conquistar a autonomia e a reciprocidade de relações.”

Portanto, para se exercitar a atividade de planejar, torna-se necessária a posse de conhecimentos específicos, que possibilitem a melhor decisão sobre o que se pretende fazer e sobre o modo de atingir aquilo que se pretende.

O ato de planejar, através do Projeto Político Pedagógico, exige de nós um conhecimento seguro sobre o que fazer com a educação, quais seus valores e significados, devendo, portanto, ser um ato coletivo, baseado no método da ação – reflexão – ação, para, só assim, poder chegar a uma avaliação crítica do trabalho realizado, reciclá-lo e acrescentar-lhe novos conhecimentos, convertendo-os em ação consciente, crítica e democrática, capaz de transformar não somente a realidade, mas também os sujeitos nela inseridos.

Concepção Filosófica e Pedagógica

A proposta pedagógica da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, contempla um estudo de sua própria realidade para levantamento de necessidades especiais, que não se limitam, apenas, aos aspectos físicos da escola, mas, sim, aos objetivos que pretende alcançar.

Boa tarde
Paulinho
João



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

Possibilita o desenvolvimento não só dos projetos pedagógicos de cada Área de Conhecimento/Componente Curricular, como também o dos Temas Transversais, sugeridos pelo MEC, acrescidos daqueles que a escola eleger como necessários à sua realidade.

Responsável pela qualidade da Educação, dominando os Fundamentos da Política Educacional e do Currículo, definidos pelo órgão central, e da Proposta Pedagógica da Escola, conhece e estimula a atuação didática do professor, fornece apoio técnico e material, acompanha o desempenho dos alunos, controla critérios de avaliação, utiliza e propõe condições de processo e sucesso.

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues visa contribuir para a formação integral de seus educandos, oportunizando meios para que a escola seja um local de investigação, de busca e de produção de conhecimento. Baseia-se em uma pedagogia da livre expressão, nos aspectos sócio intelectual e afetivo do educando, respeitando a sua totalidade e individualidade. Possui uma visão dialética e progressista que, a partir do conhecimento e enfrentamento de problemas e dificuldades, permita a descoberta de possíveis caminhos para a mudança de atitudes, comportamentos e ideias.

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues objetiva e trabalha na perspectiva da construção de uma sociedade justa, livre, fraterna, democrática e mais humana, onde a Educação possa contribuir para a formação de um cidadão politizado, participante, crítico, solidário, livre, responsável pelo seu destino e sensível ao da humanidade.

Finalidades e Objetivos Institucionais

De acordo com os artigos 205 e 206 da Constituição Federal/1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Educação tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em seus estudos posteriores.

[Handwritten signature]
Borges



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

De acordo com a Lei nº 9394/96 (LDB), a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Esta Lei disciplina a Educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino em instituições próprias. A Educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. Cada etapa da educação básica e cada série são definidas por objetivos intencionais específicos que orientam metodologias e ações pedagógicas a serem realizadas, para adquirirem conhecimentos, habilidades, atitudes e valores desejados, Resolução CEE/CP nº 06/2024.

A Educação deve incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento de ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo. A Educação promove a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunica o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.

Com a implementação do Documento Curricular no Ensino Fundamental pressupõe, também, a qualificação dos profissionais responsáveis em cada componente curricular e o fortalecimento do trabalho coletivo na escola, onde vozes e fazeres se tornem posicionamentos político-pedagógicos, promovendo o compromisso de todos com as aprendizagens dos estudantes. Nesse contexto, esse documento compreende a escola como espaço de busca constante de aperfeiçoamento, reflexões, produção de conhecimento e ressignificações das práticas pedagógicas (DC-GO).

O Ensino será ministrado com base nos seguintes princípios de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica:

- I. Igualdade e equidade de condições para o acesso e permanência, à participação, à inclusão e ao êxito na escola;
- II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

- III. Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- IV. Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII. Valorização do profissional da educação escolar;
- VIII. Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX. Valorização da experiência extraescolar;
- X. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XI. Garantia de padrão de qualidade.

Objetivo Geral

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, no sentido de seu trabalho educativo, dentro de uma missão cujo teor prima por um ensino de qualidade, procura propiciar aos seus educandos a garantia no Projeto Político e Pedagógico, a partir da realidade junto dos sujeitos do/no meio rural, considerando sua visão de mundo, cultura, trabalho, relações sociais e diferentes saberes.

Objetivos Específicos:

- I. Construir um projeto de desenvolvimento local sustentável, baseado na concepção de terra como espaço de vida.
- II. Proporcionar a aprendizagem da leitura de diferentes linguagens do poder sociopolítico local e global, tendo em vista o conhecimento crítico da realidade e o desenvolvimento humano integral;
- III. Produzir conhecimento e escolha de metodologias;



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

- IV. Desenvolver atitudes de curiosidade e sentimento de integração com o meio, percebendo que são agentes modificadores da realidade;
- V. Integrar a Escola com a comunidade, estabelecendo um programa de parceiros e voluntários, construindo uma gestão participativa;
- VI. Ministrare um conhecimento abrangente, útil e eficaz que atenda às reais funções de aprendizagem significativa;
- VII. Dar condições de acesso a todos os alunos a uma alfabetização para o letramento dentro do índice proposto (95%), reconhecendo e respeitando as limitações de cada um;
- VIII. Oferecer a recuperação paralela e contínua aos alunos com baixo rendimento escolar;
- IX. Melhorar o processo de ensino aprendizagem;
- X. Garantir padrões mínimos de conhecimentos da escola.

Missão

Assegurar um ensino de qualidade, garantindo o acesso e a permanência dos alunos na escola, formando cidadãos críticos.

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues tem a missão voltada ao trabalho educativo, primando por um ensino de qualidade de configuração **“na formação do cidadão, através de uma educação de qualidade oferecida a todos, sem a discriminação de qualquer raça, cor ou credo, atendendo a legislação pertinente”**.

Visão

A visão da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues é desenvolver medidas formais de eficácia escolar, voltada para a melhoria do ensino aprendizagem de modo a atender bem a comunidade escolar, com um olhar diferenciado para as práticas da Educação.

[Handwritten signature]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

Nesse sentido, a razão de ser da escola, no entanto, não se constrói dentro de si própria, vindo, isto sim, de fora para dentro, de uma relação de coerência que se estabelece entre o desejo coletivo de construir uma sociedade civilizada e as práticas sociais que incorporam indivíduos civilizados.

Valores

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues é guiada por valores essenciais que promovem um ambiente educacional acolhedor e inclusivo. A ética, o respeito e a solidariedade, são pilares fundamentais que orientam as relações entre alunos, professor e a comunidade. A valorização da diversidade é celebrada, reconhecendo que cada estudante traz consigo experiências únicas que enriquecem o aprendizado coletivo.

A transparência nas ações e decisões da gestão escolar fortalece a confiança entre todos os envolvidos, enquanto a busca pela excelência educacional estimula o desenvolvimento integral dos alunos. Além disso, a escola incentiva à participação ativa das famílias, promovendo um vínculo forte entre a instituição e a comunidade. Assim, a Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues se empenha em formar cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com o bem-estar social.

5.3.Marco Operativo

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues apresenta-se à comunidade como uma instituição dinâmica, atuante, atualizada com as mudanças da sociedade, da ciência e da tecnologia, é um centro de informação confiável para a sociedade.

Para que possa manter um ambiente tranquilo, prima-se pela organização do ambiente de trabalho, evitando, assim, desencontro de informações, desentendimento entre os setores da escola.

O aluno sente-se bem em fazer parte desta escola, motivado para aprender. Para tanto, conta com bons profissionais, um bom ambiente de estudos, com salas iluminadas, bem



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

arejadas e limpas, com materiais e equipamentos pedagógicos que estimulam o aprendizado, um ambiente amistoso, onde ele faz amigos.

As regras de convivência da escola, que estão expressas no Regimento Escolar, são conhecidas e devem ser seguidas por todos, para manter a organização necessária e o bom funcionamento da instituição. Há integração entre Escola, Comunidade e Conselho Escolar, através de projetos envolvendo as famílias, além de reuniões para a tomada de decisões.

5.3.1. Estrutura Organizacional

O atendimento aos estudantes visa, além de garantir uma ação mais participativa no fazer didático-pedagógico, garantir também a execução de projetos com temas ligados aos interesses e realidade do aluno.

Em todos os componentes curriculares, os conteúdos a serem trabalhados estão dentro de uma responsabilidade educativa que permita sua continuidade, sem rompimento do processo de construção do conhecimento, que é vista num cotidiano respeitando cada faixa etária e em consonância com os objetivos previstos na síntese curricular do Ensino Fundamental, enriquecida com projetos trabalhados ao longo do ano, de forma contextualizada, envolvendo os temas propostos dentro do percurso de aprendizagem.

A escola ministra em regime anual o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Funcionando no turno vespertino (13h às 17h30min)

Dimensão da Gestão Escolar Democrática

A gestão escolar democrática da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues é fundamentada na participação ativa de todos os segmentos da comunidade escolar, incluindo alunos, pais, professor e funcionário. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), essa abordagem visa promover um ambiente educacional que valoriza a diversidade, o respeito e a colaboração.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão - Alexânia/GO - CEP: 72930-000

Na prática, a gestão democrática se manifesta por meio da criação de espaços de diálogo e decisão coletiva. As reuniões regulares com pais e responsáveis, permitem que suas vozes sejam ouvidas e suas sugestões sejam consideradas nas tomadas de decisão.

A transparência nas ações administrativas e pedagógicas é outro princípio fundamental da gestão democrática. A escola mantém canais abertos de comunicação, compartilhando informações sobre projetos, eventos e desafios enfrentados. Isso fortalece a confiança entre todos os membros da comunidade escolar. As prestações de contas dos recursos gastos durante o ano são feitas através de evidências e apresentada em reuniões para o conselho escolar e a comunidade escolar.

Por fim, a Escola Jovina Gomes Rodrigues busca constantemente construir uma cultura de respeito à diversidade, promovendo atividades que valorizem as diferentes culturas e realidades presentes na comunidade. Dessa forma, a gestão escolar não apenas cumpre os preceitos da BNCC, mas também contribui para a formação de cidadãos críticos e engajados na construção de uma sociedade mais justa.

Diretrizes Operacionais Didático-Pedagógicas

- I. Educação Integral: Promover o desenvolvimento integral dos alunos, considerando suas dimensões cognitivas, emocionais, sociais e culturais. As atividades devem contemplar não apenas o conhecimento acadêmico, mas também habilidades socioemocionais e valores éticos.
- II. Currículo Flexível: Implementar um currículo que seja flexível e adaptável às necessidades, interesses e realidades dos alunos, respeitando a diversidade cultural e regional da comunidade. As propostas pedagógicas devem incluir temas locais e contextuais que sejam significativos para os estudantes.
- III. Metodologias Ativas: Estimular o uso de metodologias ativas de ensino, que promovam a participação e o protagonismo dos alunos no processo de aprendizagem. Isso pode incluir projetos interdisciplinares, oficinas, trabalhos em grupo e atividades práticas que incentivem a pesquisa e a exploração.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

- IV. **Avaliação Formativa:** Adotar uma abordagem de avaliação formativa, que considere o processo de aprendizagem como um todo. As avaliações devem ser diversificadas, incluindo autoavaliação e avaliação por pares, permitindo que os alunos reflitam sobre seu próprio aprendizado e progresso.
- V. **Integração Família-Escola:** Fortalecer a parceria entre escola e família por meio de reuniões regulares, eventos escolares e atividades que envolvam os pais no processo educativo. A participação da comunidade é fundamental para construir um ambiente escolar colaborativo.
- VI. **Formação Continuada:** Garantir a formação continuada dos professores e profissionais da educação, promovendo capacitações que estejam alinhadas às diretrizes da BNCC e às necessidades da escola. Isso inclui atualização sobre novas metodologias de ensino, tecnologias educacionais e práticas inclusivas.
- VII. **Valorização da Diversidade:** Implementar práticas pedagógicas que respeitem e valorizem a diversidade cultural, étnica e social dos alunos. A escola deve ser um espaço inclusivo, onde todos se sintam acolhidos e respeitados em suas singularidades.
- VIII. **Uso de Tecnologias Educacionais:** Integrar as tecnologias digitais ao processo de ensino-aprendizagem, utilizando recursos tecnológicos como ferramentas para ampliar o acesso ao conhecimento e estimular o engajamento dos alunos.
- IX. **Projetos Sociais e Comunitários:** Desenvolver projetos sociais que promovam a cidadania ativa e a responsabilidade social entre os alunos. Essas iniciativas devem estar conectadas com as demandas da comunidade local, contribuindo para o seu desenvolvimento.
- X. **Monitoramento e Avaliação das Práticas Pedagógicas:** Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo das práticas pedagógicas adotadas na escola, avaliando sua efetividade em relação aos objetivos propostos pela BNCC. Ajustes devem ser realizados com base nas análises realizadas.

Política de Convivência

M.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

- I. **Respeito à Diversidade:** A escola reconhece e valoriza a diversidade cultural, étnica, social e individual de todos os membros da comunidade escolar. Cada aluno, professor e funcionário devem ser tratados com dignidade e respeito, independentemente de suas características pessoais.
- II. **Diálogo e Escuta:** Promover uma cultura de diálogo aberto, onde todos se sintam à vontade para expressar suas opiniões e sentimentos. A escuta ativa é fundamental para resolver conflitos e construir relações saudáveis.
- III. **Responsabilidade Coletiva:** A convivência escolar é uma responsabilidade compartilhada. Todos os membros da comunidade escolar devem se comprometer a contribuir para um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso.
- IV. **Promoção da Paz:** A escola deve ser um espaço onde a paz, a empatia e a solidariedade são cultivadas. Atividades que promovam a resolução pacífica de conflitos e o trabalho em equipe, são essenciais para o desenvolvimento de um ambiente harmonioso.

Diretrizes de Convivência

- I. **Códigos de Conduta:** Estabelecer um conjunto claro de normas e valores que orientem o comportamento dos alunos, professores e funcionários. Essas normas devem ser discutidas em conjunto com toda a comunidade escolar, garantindo que todos compreendam sua importância.
- II. **Mediação de Conflitos:** Implementar um programa de mediação de conflitos que envolva alunos treinados como mediadores. Esse programa permitirá que os estudantes desenvolvam habilidades, para resolver desavenças de maneira pacífica.
- III. **Atividades Formativas:** Promover atividades formativas regulares que abordem temas como empatia, respeito às diferenças, cidadania e direitos humanos. Essas atividades podem incluir palestras, oficinas e debates.
- IV. **Espaços de Escuta:** Criar espaços regulares para que alunos possam expressar suas preocupações, sugestões ou reclamações sobre a convivência na escola. Esses espaços

Paulista
1. Bore



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

podem ser realizados por meio de assembleias ou reuniões com representantes dos alunos.

- V. **Intervenções Pedagógicas:** Em casos de comportamentos inadequados ou violação das normas, intervenções pedagógicas devem ser adotadas, priorizando o diálogo e a reflexão sobre as consequências das ações.
- VI. **Envolvimento da Família:** Incentivar a participação das famílias na construção da política de convivência, promovendo reuniões para discutir questões relacionadas ao comportamento e ao ambiente escolar.
- VII. **Acompanhamento e Avaliação:** Realizar avaliações periódicas da política de convivência, para identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias. O feedback da comunidade escolar será fundamental nesse processo.

Matrícula

A Educação é um direito de todo cidadão, e cabe a instituição de ensino de acordo com o Art. 37 da Resolução CEE/CP nº 06/2024, viabilizar e garantir o acesso, a permanência, a participação, a inclusão e o êxito a todos os educandos, seja na idade própria de ingresso, sejam aos que não tiveram acesso na idade própria ou que nela não puderam permanecer.

A matrícula é a forma de vínculo do educando a Unidade Escolar, e deve ocorrer aos 06 anos de idade ou a completar até 31 de março do ano letivo para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, e a qualquer época do ano para os alunos transferidos de outras Unidades Escolares respeitados a legislação em vigor.

São documentos necessários para efetivar a matrícula nesta Unidade Escolar: (Art. 37 §4, Resolução CEE/CP nº 06/2024 CEE/GO).

- ✓ Declaração provisória para transferência com data igual ou inferior a 30 dias conforme Resolução CEE/CP nº 008 de 21/11/2024 ou Histórico Escolar, quando transferido;
- ✓ Ficha individual do aluno quando transferido;

10/10/2024
[Assinatura]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

- ✓ Certidão de nascimento do aluno;
- ✓ CPF do aluno;
- ✓ Comprovante de endereço atualizado;
- ✓ Cartão do SUS do aluno;
- ✓ Cartão de Vacina;
- ✓ NIS do aluno;
- ✓ Foto do aluno;
- ✓ RG e CPF dos pais ou responsáveis legais;
- ✓ Título de eleitor dos pais ou responsáveis legais.

Transferência

Na Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues há uma grande rotatividade das famílias, devido à busca dos pais por melhores condições de emprego e qualidade de vida fazem com que, muitos, vão e voltem à região, gerando, conseqüentemente, um número maior de transferências na escola, tanto recebidas quanto emitidas.

Com isso, muitos educandos perdem a qualidade no seu processo de ensino pedagógico, e apresentam grande instabilidade emocional, uma vez que não criam laços afetivos, ou mesmo quando estes são quebrados pelas constantes mudanças, gerando assim a necessidade de um olhar pedagógico voltado para o acolhimento e recuperação destes alunos.

Para o aluno recebido por transferência é garantida:

- I. A frequência do aluno cuja matrícula ainda não se tenha concretizado por falta de documentação, momento em que a escola de destino envidará esforços para solucionar o fato junto à escola de origem, para regularizar a vida escolar do educando:
- II. A recuperação do aluno em Progressão Parcial.

Ao aluno transferido:

[Handwritten signatures in blue ink]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

A escola que transfere o aluno deve entregar documentação e histórico escolar ao mesmo, e a escola que o recebe deve reclassificá-lo de acordo com a documentação e o histórico escolar apresentado, tendo como base as normas curriculares gerais.

Para escolas do exterior, onde vigore calendário escolar diferente do adotado no Sistema Educativo do Estado de Goiás, a unidade escolar pode antecipar, em caráter excepcional, as avaliações finais do período letivo, desde que haja comprovada aceitação do aluno por parte da unidade receptora ou urgência de transferência para o exterior.

Frequência

É direito subjetivo do aluno o acesso ao espaço escolar para frequentar as aulas e demais ações pedagógicas, definidas, ministradas e supervisionadas pela unidade escolar como atividades curriculares, observado o Regimento Interno.

O acesso à escola é direito do educando, não podendo ser vedado de acordo com o Regimento Interno da Unidade Escolar.

Escola e Família, em articulação e parceria constante, deverão garantir e fiscalizar a frequência e a permanência do educando na escola.

Exige-se frequência de 75% do total de horas aulas ministradas no período e, em caso de faltas ou atrasos constantes, a família deve ser convocada para conhecimento e acompanhamento dos atos pedagógicos e/ou disciplinares, e, se for o caso, comunicar ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.

Ao educando que deixou de frequentar uma determinada aula deve ser assegurada, se estiver presente, a frequência normal às demais aulas, e em caso de reincidência comunicar formalmente os responsáveis pelo educando.

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues realiza a frequência diária do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano no portal eletrônico – SIAP.

[Handwritten signatures in blue ink]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

Recuperação

De acordo com Art. 54 da Resolução CEE/CP Nº 06, de 20 de setembro de 2024, no Art. 54 *“a recuperação é parte integrante do processo de aprendizagem e de construção do conhecimento e deve ser entendida como intervenção contínua e imediata por parte do professor e da escola nas atividades efetuadas nas aulas e sua avaliação, monitorando se a aprendizagem aconteceu individualmente e criando novas e diferenciadas situações de aprendizagem, a serem avaliadas”*.

O aluno que demonstrar dificuldades de desenvolvimento em qualquer um dos aspectos enumerados no art. 49 da Resolução CEE/CP nº 06/2024, é assegurado o direito ao acompanhamento especial, individualizado, e a recuperação paralela, por equipe devidamente preparada, que seja capaz de contribuir de modo efetivo para a superação das dificuldades detectadas. O processo de recuperação da aprendizagem é contínuo e cumulativo e previsto no calendário escolar.

A recuperação continua na Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues é realizada durante todo o processo de ensino aprendizagem, com atividades diversas em sala de aula e extraclasse, pesquisas, debates, trabalhos individuais e em grupos, estudos, fichas de acompanhamento e observação, possibilitando uma real recuperação de dificuldades apresentadas pelos alunos, tendo como objetivo o crescimento dos mesmos. A escola oferece ainda a recuperação paralela, também o atendimento individual, fora do horário normal de aulas, uma vez por semana, sendo duas horas e trinta minutos de aula.

Classificação

Classificação é o processo legal mediante o qual o aluno é posicionado numa unidade escolar, na série ou etapa a que faz jus, e pode ser feita em qualquer série ou etapa, exceto a primeira série do Ensino Fundamental:

a) Por promoção, para alunos que cursaram com aproveitamento a série ou fase anterior na própria escola;



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CBE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

b) Por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, de outros sistemas de ensino ou vindos do exterior;

c) Independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada.

Reclassificação

É o processo legal mediante o qual o aluno é reposicionado em ano ou etapa mais adiantada daquela indicada na seriação do seu histórico escolar, por possuir competências mais avançadas e se aplica ao aluno já inserido no processo de escolarização, sendo efetuada pela escola no início do período letivo, excluído o primeiro ano do Ensino Fundamental, Art. 43, §2º da Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024.

O aluno não pode ser reclassificado para série mais elevada, na hipótese de encontrar-se retido ou em dependência.

Progressão

Progressão escolar é o processo de avanço de um aluno para a próxima etapa de ensino. Existem diferentes modalidades de progressão escolar, como a progressão em séries, onde os alunos são avaliados e espera-se cumprir o desenvolvimento mínimo esperado para o avanço escolar, a progressão continuada, a qual pressupõe que o aluno deve obter as competências e habilidades em ciclos mais longos que um ano ou uma série, e, a progressão parcial, que permite a promoção do aluno para a série mais avançada mesmo que não tenha alcançado desenvolvimento mínimo esperado em alguns componentes curriculares.

Na Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, a progressão se dá de forma continuada, visto que corresponde ao Ciclo de Alfabetização, o qual não pode haver quebra de continuidade, não sendo admitida retenção durante sua execução, Art. 89 da Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024. Para as turmas de

[Handwritten signatures]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

3º ao 5º ano, a progressão se dá em séries anuais, de acordo com aproveitamento de estudos e garantia da frequência mínima escolar prevista em Lei.

Progressão Parcial

A progressão parcial é o procedimento que permite a promoção do educando nos conteúdos curriculares em que demonstrou domínio adequado, e a sua retenção naqueles em que ficou evidenciada deficiência ou lacuna de aprendizagem a partir do 3º ano de acordo com Art. 55 da Resolução CEE/CP nº 06/2024.

Sua frequência não se vincula aos dias do período letivo regular, podendo ser desenvolvida com encontros periódicos por meio de estudo orientado em dias e horários compatíveis para a unidade escolar e para o educando.

Deve ser efetuada em no máximo, dois componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, sendo que este limite não se aplica à parte diversificada.

A forma e as regras de aplicação da progressão parcial é decisão devidamente motivada e fundamentada do Conselho de Classe a que o educando pertence, cabendo à escola definir os conteúdos a serem recuperados, o programa de estudos, os tempos de execução, a forma de acompanhamento do aluno, a homologação do resultado final e seu lançamento no histórico escolar do aluno.

O regime de progressão parcial será realizado a partir da conclusão do período letivo em que o aluno ficou de progressão, deverá ser concluído antes ou durante o período letivo imediatamente posterior, preferencialmente na escola onde estiver matriculado.

No cumprimento do programa de estudos a unidade escolar poderá exigir do aluno momentos de acompanhamento individual de frequência obrigatória, a ser registrada pelo professor que o orientará presencialmente.

Esta carga horária, será cumprida presencialmente na escola e definida de acordo com as necessidades apontadas no programa de estudos, não estando atrelada à mesma carga horária regular da disciplina.

[Assinaturas manuscritas em azul]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

A unidade escolar poderá oferecer este acompanhamento presencial destinado à progressão parcial, para um aluno ou para grupos de alunos considerando o melhor atendimento e a organização administrativa e pedagógica da escola.

Avanço

É o processo legal, pelo qual o aluno, mediante verificação de aprendizado, no decorrer do período letivo, é matriculado em série ou período mais adiantado, por possuir grau de desenvolvimento e rendimento escolar superior ao exigido na série que está cursando Art. 43, §3º da Resolução CEE/CP nº 06/2024.

Classificação, reclassificação e avanço exigem avaliação qualitativa individual que defina o grau de experiência e desenvolvimento do aluno e deve obrigatoriamente:

- a) Ser definida e regulamentada no PPP da Unidade Escolar;
- b) Ser determinada pela Unidade Escolar e validada pelo Conselho de Classe;
- c) Abranger os conteúdos de Base Nacional Comum Curricular;
- d) Ser realizada por uma Comissão de docentes da Unidade, nomeada pela Unidade Escolar, a qual se responsabilizará, para efeitos legais, pelos conteúdos aferidos e conceitos ou notas emitidas;
- e) Ser detalhadamente explicitada e comunicada com devida antecedência ao aluno e aos pais ou responsáveis;
- f) Ter seus resultados registrados em ata e arquivados no dossiê do aluno;

O aluno não pode ser reclassificado para série mais elevada na hipótese de encontrar-se retido ou em dependência.

Aproveitamento de Estudos



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

De acordo com o Art. 56 da Resolução CEE/CP nº 06/2024, o aproveitamento de estudos é o processo que a unidade escolar adota, no uso de sua autonomia, para reconhecer estudos e cursos como válidos, mediante avaliação documental e complementação de estudos, quando considerados necessários.

Na Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, o aproveitamento de estudos será adotado para reconhecer os estudos de estudantes imigrantes, desde que, o histórico escolar esteja devidamente legalizado em instâncias competentes e atenda o Regimento Escolar.

Conselho Escolar Paulo Freire

O Conselho Escolar Paulo Freire da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues é uma entidade autônoma, sem fins lucrativos, instituída por prazo indeterminado, para funcionar como órgão deliberativo e fiscalizador, responsável pelo recebimento e aplicação dos recursos do PDDE e PDE e nos termos da Lei Estadual nº 13.666, de 27 de julho de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 14.306, de 12 de novembro de 2002; sendo que suas ações reger-se-ão conforme o presente estatuto, bem como pelas orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho Escolar tem representatividade de todos os segmentos da comunidade Escolar, através de eleição direta e secreta.

Entende-se por Comunidade Escolar:

- I. Os pais ou responsável direto pelo educando, regularmente matriculado na unidade de ensino;
- II. O corpo técnico, docente e administrativo, em efetivo exercício no estabelecimento de ensino;
- III. Os alunos regularmente matriculados no ensino fundamental com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

O Conselho Escolar Paulo Freire é constituído de sete (07) membros.

Paulinho
Bora



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

O Conselho Escolar garantirá a representação de todos os segmentos da comunidade escolar, assegurada à proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para pais e alunos e 50% para professores e demais servidores efetivos da escola, assim distribuídos:

Diretor;

Secretário escolar

01 (um) representantes do segmento dos professores;

01 (um) representantes do segmento dos agentes administrativos educacionais;

02 (dois) representantes do segmento de pais;

01 (um) representante da comunidade.

O Diretor participa do CE como membro nato, completando o número de conselheiros. Cada membro titular do CE terá um suplente do mesmo segmento representado. Os membros e o Presidente do CE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, exceto o diretor que continuará como membro nato enquanto se encontrar no exercício da função. O exercício do mandato de Conselheiro do CE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

São órgãos do Conselho Escolar:

Conselheiros;

A Diretoria;

A Comissão de Execução Financeira;

O Conselho Fiscal.

Conselho de Classe

A composição do conselho de classe deve constar do PPP e incluir entre seus membros o diretor, o professor que atua naquela sala de aula/classe, a coordenação pedagógica e a representação legal dos alunos e dos pais.

[Handwritten signature]
i. Maria



O Conselho de Classe é um dos momentos mais importantes da escola, não só pelos objetivos a que visa atingir, mas também pela equipe que mobiliza: diretora, coordenadores pedagógicos e de turno, secretário geral, corpo docente e discente e pais e/ou responsáveis.

Através do Conselho de Classe pode-se mudar ou confirmar o planejamento global da escola, os planos de curso, o direcionamento do processo didático-pedagógico do professor e, principalmente, avaliar dados concretos do aluno, em face de seu crescimento, envolvendo vários aspectos inerentes ao seu processo de aprendizagem.

Durante o Conselho de Classe o professor pode fazer uma reflexão sobre o seu trabalho, pois, ao ouvir o colega avaliando o resultado das turmas com as quais trabalha, percebe as várias formas de intervenção pedagógica, podendo, se for o caso, mudar o seu procedimento com determinada turma ou aluno. Avalia, também, no Conselho de Classe as resoluções tomadas pela equipe anteriormente, se as soluções propostas tiveram bom êxito ou se há necessidade de rever.

Os participantes do Conselho de Classe devem estabelecer previamente critérios que venham atender às atribuições previstas no regimento escolar, cabendo à coordenação pedagógica e ao diretor, em estreita colaboração, elaborar a dinâmica do Conselho de Classe, conforme a sua especificidade, levando a pauta em aberto, de forma democrática.

Ao final de cada bimestre letivo, o Conselho de Classe realizará amplo debate sobre o processo pedagógico, o ensino ministrado, a aprendizagem, a avaliação dessa e a recuperação paralela, desenvolvidas ao longo do seu curso, promovendo as mudanças e adaptações que se fizerem necessárias, com vistas ao seu aprimoramento, durante o semestre seguinte.

A conclusão do Conselho de Classe por qualquer uma das alternativas possíveis, necessariamente, será circunstanciada, motivada e anotada, em seu inteiro teor, em ata e na ficha individual do aluno.

O objetivo geral do Conselho de Classe é a melhoria qualitativa do processo ensino-aprendizagem, através de discussões e reflexões pela equipe da escola.

O Conselho de Classe pode-se fundamentar, ainda, nos seguintes objetivos:

- I. Reavaliar a proposta pedagógica da escola;
- II. Avaliar o aluno nos aspectos cognitivo, sócio afetivo e psicomotor;

Mano



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

- III. Avaliar permanentemente o processo educativo, buscando atingir os objetivos propostos no Plano Curricular;
- IV. Estabelecer critérios para os trabalhos de avaliação e recuperação;
- V. Elaborar instrumentos de avaliação;
- VI. Analisar especificamente as causas do baixo e alto rendimento do aluno e da turma, levando em conta os fatores socioeconômicos, ambientais, familiares e pedagógicos;
- VII. Discutir medidas a serem tomadas para a solução dos problemas;
- VIII. Sensibilizar o professor sobre a importância da autoavaliação contínua do seu trabalho, visando o replanejamento e aperfeiçoamento do mesmo.

Trabalho Coletivo

O Trabalho coletivo na Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues segue o calendário escolar aprovado pelo CEE para as escolas municipais, garantido por este PPP, e deve prever condições adequadas de organização de materiais, espaços e tempos que assegurem as condições necessárias para desenvolver o trabalho em sala de aula, e promover a integração entre professores e equipe escolar, favorecendo o planejamento integrado, o alinhamento de objetivos e a construção de um ambiente escolar harmonioso e eficiente.

Uso do Uniforme

O uso do uniforme escolar tem sua relevância para os educandos, pais, e servidores, pois ajuda a promover a igualdade, a disciplina e a segurança.

Benefícios do uniforme escolar:

- I. **Igualdade:** ajuda a diminuir a ostentação e a discriminação, e a colocar todos os alunos em pé de igualdade;



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão - Alexânia/GO - CEP: 72930-000

- II. **Segurança:** ajuda a identificar os alunos dentro e fora da escola, facilitando a segurança em situações de perigo;
- III. **Disciplina:** ajuda a aprender a organizar-se e a cumprir regras, o que é importante para o desenvolvimento do aluno;
- IV. **Foco acadêmico:** ajuda os alunos a focarem na aprendizagem, pois eles se sentem parte de um grupo com os mesmos interesses.

A falta de uniforme, de material escolar e outros acessórios usados para a aprendizagem, bem como uso de adereços de uso individual e pessoal não são motivos para impedir o acesso à escola e a sala de aula, devendo a instituição, constatado o fato, iniciar diálogo com a família para buscar a melhor e mais adequada solução, ao mesmo tempo em que garante o acesso às atividades escolares.

5.3.2. Organização Curricular/ Organização do Ensino

A Resolução CEE/CP Nº 06, de 20 de setembro de 2024, "*estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás e procedimentos para credenciamento e credenciamento, autorização e renovação de autorização de cursos das instituições de ensino públicas e particulares jurisdicionadas, e dá outras providências*", no Art. 22 "*estabelece que o currículo é a proposta da ação educativa e em sua integralidade, apresentada e executada pela unidade escolar*", Art. 23 "*O currículo é constituído de competências, conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, objetivos, metodologias, ações educativas, recursos materiais utilizados, inovações pedagógicas, práticas sociais, educação digital, formação e capacitação dos professores, vivências e formas de convivência dos educandos, trabalhados em matrizes, tempos e espaços do itinerário pedagógico do aluno, de acordo com as competências exigidas na série cursada, visando à qualidade na formação cognitiva e no desenvolvimento sócio afetivo do educando*".

Podemos pontuar que a organização curricular também é orientada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pela **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017** "*Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades*

[Assinatura]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

no âmbito da Educação Básica”, e pela RESOLUÇÃO CEEP/CP nº 08 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 “Aprova do Documento Curricular da Educação Infantil do Ensino Fundamental para o Sistema Educativo de Goiás” – DC-GO.

Os princípios norteadores da Organização Curricular oferecida pela Unidade Escolar para o Ensino Fundamental, são de acordo com o que estão preconizados nos Art. 83 e seus incisos e Art. 84, Seção II, da Resolução CEE/CP nº 06/2024, Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Documento Curricular do Estado de Goiás – DC-GO Ampliado.

5.3.2.1. Competências

Conhecimento

O conhecimento é a base sobre a qual se constroem as competências. Ele não deve ser visto apenas como um conjunto de informações a serem memorizadas, mas como um recurso dinâmico que permite aos alunos compreenderem e interagirem com o mundo ao seu redor. Portanto, a proposta curricular deve contemplar diferentes dimensões do conhecimento:

- I. Conhecimento Conceitual: refere-se à compreensão de conceitos fundamentais em diversas áreas do saber, como matemática, ciências, linguagem e artes. Esse tipo de conhecimento é essencial para o desenvolvimento do raciocínio crítico e da capacidade de análise.
- II. Conhecimento Procedimental: diz respeito às habilidades práticas que os alunos devem desenvolver para aplicar o conhecimento teórico em situações concretas. Isso inclui desde resolver problemas matemáticos até realizar experimentos científicos.
- III. Conhecimento Atitudinal: este aspecto envolve valores, atitudes e comportamentos que os alunos devem cultivar ao longo de sua formação. O respeito, a empatia e a ética são exemplos de competências atitudinais que são essenciais para a convivência em sociedade.

Carla
1. Borel



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

Pensamento Científico, Crítico e Criativo.

O pensamento científico, crítico e criativo envolve a capacidade de observar, formular hipóteses, realizar experimentos e analisar resultados de forma sistemática. Esse tipo de pensamento é vital para:

- I. **Desenvolvimento da Curiosidade:** estimula os alunos a questionarem o mundo ao seu redor e buscarem explicações fundamentadas.
- II. **Resolução de Problemas:** ensina os alunos a abordarem questões complexas com um método estruturado, promovendo habilidades analíticas que são aplicáveis em diversas áreas do conhecimento.
- III. **Interdisciplinaridade:** a ciência não existe isoladamente, ela se conecta com outras disciplinas como matemática, história e artes. Um currículo que promove o pensamento científico facilita a integração de diferentes áreas do saber.
- IV. **Conformidade com a BNCC:** de acordo com a BNCC, o desenvolvimento do pensamento científico é essencial para que os alunos compreendam e analisem fenômenos naturais e sociais, permitindo-lhes “formular perguntas, investigar, observar, experimentar e discutir” (BNCC, 2017). Essa abordagem não apenas enriquece o aprendizado em ciências, mas também prepara os estudantes para uma participação mais crítica na sociedade.

Repertório Cultural

O repertório cultural refere-se ao conjunto de conhecimentos, experiências, valores e práticas que um indivíduo acumula ao longo da vida, influenciado por sua cultura, ambiente social e histórico. Na educação, a valorização do repertório cultural é fundamental para a formação integral dos alunos, contribuindo para um aprendizado significativo e contextualizado.

A escola deve ser um espaço que reconheça e valoriza a diversidade cultural presente em sua comunidade. Ao incorporar diferentes manifestações culturais — como música, dança,

Boys
Paula
Wica



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

artes plásticas, tradições populares e saberes locais — o currículo se torna mais inclusivo e representativo. Essa valorização ajuda os alunos a se reconhecerem em seu contexto sociocultural e a desenvolverem um senso de identidade.

A BNCC reconhece a importância do repertório cultural ao enfatizar que a educação deve promover a “valorização da diversidade cultural” e “o respeito às diferentes manifestações culturais” (BNCC, 2017). A Base orienta que as escolas desenvolvam práticas pedagógicas que integrem saberes culturais locais ao currículo formal, garantindo assim uma formação mais rica e contextualizada.

Integrar o repertório cultural no currículo possibilita uma aprendizagem mais significativa. Quando os conteúdos abordados em sala de aula dialogam com as experiências culturais dos alunos, eles se tornam mais engajados e motivados. Por exemplo, ao estudar literatura, é enriquecedor incluir obras de autores locais ou que abordem temas relevantes para a realidade dos estudantes, promovendo discussões que conectem teoria e prática.

Comunicação

A comunicação é essencial na educação, pois facilita a troca de informações e a construção de relações significativas entre professores, alunos e famílias. Integrar a comunicação no currículo desenvolve habilidades como expressão oral e escrita, escuta ativa e argumentação, fundamentais para o sucesso acadêmico e profissional.

Além disso, uma comunicação aberta fortalece os vínculos entre a escola e a comunidade, criando um ambiente acolhedor. Promover atividades colaborativas estimula o trabalho em equipe e o pensamento crítico, tornando o aprendizado mais dinâmico. Em suma, incluir a comunicação na organização curricular enriquece o processo educativo e prepara os alunos para serem cidadãos participativos.

Cultura Digital e Pensamento Computacional



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

A cultura digital e o pensamento computacional são fundamentais na educação contemporânea. A cultura digital envolve a compreensão e o uso crítico das tecnologias, preparando os alunos para navegar em um mundo cada vez mais conectado. Já o pensamento computacional refere-se à capacidade de resolver problemas de forma lógica e sistemática, utilizando conceitos da computação.

Integrar esses elementos no currículo promove habilidades essenciais como criatividade, colaboração e resolução de problemas. Isso não só enriquece a aprendizagem, mas também prepara os alunos para os desafios do século XXI, tornando-os cidadãos mais informados e aptos a inovar.

Trabalho e Projeto de Vida

O trabalho e o projeto de vida são essenciais na organização curricular, pois ajudam os alunos a conectar o aprendizado com suas aspirações pessoais e profissionais. Ao desenvolver habilidades práticas e refletir sobre seus objetivos, os estudantes se tornam mais engajados e motivados. Essa abordagem promove a autonomia e prepara os jovens para enfrentar desafios, contribuindo para uma formação integral que considera suas individualidades e sonhos.

Argumentação

A argumentação é crucial na organização curricular, pois desenvolve o pensamento crítico e a habilidade de expressar opiniões de forma coerente. Ao aprender a construir e defender argumentos, os alunos aprimoram sua capacidade de análise, diálogo e resolução de conflitos. Essa competência é fundamental para formar cidadãos ativos e engajados, preparados para participar de debates e tomar decisões informadas.

Autoconhecimento e Autocuidado

Boa
Paula



O autoconhecimento e o autocuidado são essenciais na organização curricular, pois promovem o bem-estar emocional e a saúde mental dos alunos. Ao incentivar a reflexão sobre suas emoções, valores e limites, os estudantes desenvolvem uma maior consciência de si mesmos. Isso os capacita a gerenciar melhor o estresse e a construir relacionamentos saudáveis. Integrar essas práticas ao currículo contribui para formar indivíduos mais equilibrados, resilientes e preparados para enfrentar os desafios da vida.

Empatia e Cooperação

A empatia e a cooperação são fundamentais na organização curricular, pois promovem um ambiente de aprendizado mais inclusivo e solidário. A empatia permite que os alunos compreendam e respeitem as emoções e perspectivas dos outros, cultivando relacionamentos saudáveis. Já a cooperação ensina a importância do trabalho em equipe, onde cada um contribui com suas habilidades para alcançar objetivos comuns.

Integrar essas competências no currículo, não só enriquece a experiência educativa, mas também prepara os alunos para serem cidadãos mais conscientes e colaborativos. Ao aprender a se colocar no lugar do outro e a trabalhar juntos, os estudantes desenvolvem habilidades sociais essenciais para a vida pessoal e profissional.

Responsabilidade e Cidadania

A responsabilidade e a cidadania são essenciais na organização curricular, pois formam alunos conscientes de seu papel na sociedade. A responsabilidade incentiva os estudantes a assumir compromissos e agir de maneira ética, enquanto a cidadania os ensina a participar ativamente da vida comunitária. Integrar esses valores ao currículo promove um ambiente de respeito e solidariedade, preparando jovens para serem cidadãos engajados e responsáveis, prontos para contribuir positivamente para o mundo.

5.3.2.2. Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)



Fundamentação Legal

A obrigatoriedade do Ensino Fundamental e a universalização da oferta, ditames constitucionais da Carta Magna, são consagradas na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 157, e lembradas na LDB - nº 9394/96, quando no caput do artigo 32, em redação dada pela lei nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, reza: “O Ensino Fundamental Obrigatório com duração de 09 anos, gratuito na Escola pública, inicia-se aos seis anos de idade...”.

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, visa contribuir para a formação integral de crianças, oportunizando meios para que a escola seja um local de investigação, de busca e produção do conhecimento, tendo por objetivo garantir a todos um ensino de qualidade a partir de conteúdos básicos que tenham repercussão em suas vidas e a inserção de valores do campo nos processos de construção de conhecimentos.

O trabalho do professor deve partir da constatação da prática real, com o dimensionamento dos saberes, com a construção de valores que propiciem a compreensão das peculiaridades locais e, partir desta, para a construção dos demais saberes que estejam em grau de amplitude distante da realidade do campo.

O papel do professor é instigar a participação do aluno, onde a intervenção do mesmo torna-se necessária para levá-lo a acreditar em suas possibilidades e ir além, enriquecendo sua experiência de vida e aprendizagem. Conforme a BNCC, o professor deve ser capaz de compreender quem é a criança e como ela aprende e se desenvolve. O trabalho escolar precisa ser avaliado como uma comprovação para o próprio aluno acompanhar seu progresso.

É essencial a vinculação da escola com as questões sociais e com valores democráticos, não só do ponto de vista da seleção e tratamento dos conteúdos, como também da própria organização escolar. As normas de funcionamento e os valores, implícitos e explícitos, que regem a atuação das pessoas na escola são determinantes da qualidade do ensino, interferindo de maneira significativa sobre a formação dos alunos.

[Handwritten signature]
1. Maria



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão - Alexânia/GO - CEP: 72930-000

É papel da escola, afirmar e reafirmar valores, formar indivíduos livres, críticos, conscientes de seus papéis enquanto sujeitos da história, seres humanos que assumam a essência de sua condição e estejam dispostos a tornar o local onde vivem num espaço de organização social onde exista ética e justiça.

Os princípios fundamentais perfazem todos os fatores supracitados, porém a estruturação e a dinâmica da construção dos processos, vem de encontro à realidade apresentada nos processos educativos implementados pela Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, enquanto espaço de oferta de educação com qualidade.

Carga horária

O Currículo do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano é ministrado sob a forma de atividades e a duração do ano letivo de 2025 é de 200 (duzentos) dias assim distribuídos: 4h00min (quatro horas) de efetivo trabalho em sala de aula, 15 minutos para o lanche e 15 minutos para o recreio, perfazendo 4h30min (quatro horas e trinta minutos) dentro da escola.

Diretrizes Curriculares Nacionais

Componentes curriculares do Ensino Fundamental dos anos iniciais:

MATRIZ CURRICULAR DE 1º AO 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL												
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA									
			SEMANAL					ANUAL				
			1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	05	200	200	200	200	200
	ARTE	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO -- CEP: 72930-000

	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	05	05	05	05	200	200	200	200	200
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120
	GEOGRAFIA	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120
SUBTOTAL		21h	21h	21h	21h	21h	840h	840h	840h	840h	840h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		21h	21h	21h	21h	21h	840h	840h	840h	840h	840h

A Educação Religiosa é optativa para o aluno sob a forma da Resolução 285 CEE/GO, são trabalhados de forma interdisciplinar.

Os temas transversais: Ética, Saúde, Educação Ambiental, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo, Pluralidade Cultural, Preparações para o trabalho integram-se a todos os conteúdos, visando à formação para cidadania, os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira Indígenas LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

De acordo com o Art. 26-A: § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo, incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira, e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. São trabalhados de forma interdisciplinar e, principalmente, nos componentes curriculares, através de realização de projetos de diferentes naturezas com vasta divulgação e estudo da participação dos africanos e de seus descendentes em episódio da história do Brasil, na

[Handwritten signature]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CFE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

construção econômica, social e cultural nas diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, tecnológica e artística, de luta social, como: apresentações entre os alunos, palestras, vídeos educativos, análise e reflexão de músicas sobre o tema, produção de textual, diversos concursos, jogos e brincadeiras lúdicas envolvendo o tema. Os conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e valorização ao idoso serão trabalhados de forma interdisciplinar e como tema transversal (Resolução 171 CEE/GO de 08 de julho de 2005). A LEI Nº 14.164, DE 10 DE JUNHO DE 2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, com o Art. 26, § 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino. De acordo com o Art. 2º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, com os seguintes objetivos:

- I. Contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- II. Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;
- III. Integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;
- IV. Abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
- V. Capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;
- VI. Promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher, e;



VII. Promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

Objetivos:

- I. Desenvolver a Leitura e Escrita: Fomentar habilidades de leitura e escrita, promovendo a compreensão textual e a produção de diferentes gêneros textuais. Segundo a BNCC, é essencial que os alunos se tornem leitores críticos e autores proficientes desde os primeiros anos;
- II. Estimular o Pensamento Crítico: Incentivar a curiosidade e o questionamento, permitindo que os alunos desenvolvam habilidades de análise e reflexão sobre temas variados. O DC-GO destaca a importância de formar estudantes capazes de interpretar e intervir na realidade;
- III. Promover a Socialização: Criar um ambiente escolar que valorize a convivência respeitosa, a empatia e a cooperação entre os alunos. Isso está alinhado com as diretrizes que enfatizam o desenvolvimento de competências socioemocionais como parte fundamental da formação integral;
- IV. Incentivar a Prática da Matemática: Desenvolver o raciocínio lógico e a resolução de problemas por meio da prática matemática contextualizada. A BNCC enfatiza que essa habilidade é crucial para a aplicação do conhecimento em situações cotidianas;
- V. Valorizar a Diversidade Cultural: Promover o respeito e a valorização das diferentes culturas, identidades e modos de viver. O DC-GO ressalta que uma educação inclusiva deve reconhecer e celebrar as diversidades presentes na sociedade;
- VI. Fomentar o Autoconhecimento: Ajudar os alunos a reconhecerem suas emoções, interesses e habilidades, promovendo o autoconhecimento como base para o desenvolvimento pessoal e social. Esse aspecto é fundamental para formar cidadãos críticos e autônomos, conforme apontado pela BNCC;

Assinatura



- VII. Integrar Tecnologias Digitais: Utilizar recursos tecnológicos para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, desenvolvendo competências digitais essenciais no mundo contemporâneo. O DC-GO destaca que é importante preparar os alunos para uma sociedade cada vez mais digitalizada.

Esses objetivos visam garantir uma formação integral dos alunos, preparando-os não apenas academicamente, mas também como cidadãos conscientes e ativos na sociedade.

Metodologias

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, propõe uma metodologia, na qual coordenador, professor e alunos caminhem no sentido de aprender através das aulas, considerando o conhecimento acumulado do aluno, porém somados aos conteúdos que, assimilados, tornem o aluno sistematicamente melhor preparado, para enfrentar as demandas que a sociedade cada vez mais exige e impõe aos indivíduos que nela inserem-se.

O professor da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues é instigado a conhecer como cada criança reage e modifica sua forma de pensar, sentir, falar, construir suas ideias e pensamentos, mas, também, o potencial de aprendizagem presente em suas atividades realizadas na sala de aula, conforme a Base Nacional Comum Curricular visa à autonomia da criança, que vai se familiarizando com o que é passado dentro da sala de aula, criando uma autonomia e se tornando independente, pois passará a querer fazer as coisas sozinhas sem a ajuda de um adulto, tentando mostrar que ela já é capaz de fazer algo sem depender de alguém.

As crianças antes de terem contato com a escrita, ou com aquelas letrinhas escrita nos livros, os professores despertam o gosto pela leitura com contação de histórias, a partir disso, elas vão interpretando cada história, desenho e quadrinhos, pois vão querer entender o que conta ali, ou tentarem criar sua própria história em cima daqueles próprios desenhos.

Ao se sentir motivada, a criança vai despertar o desejo de fazer mais coisas diferentes e mostrar seu potencial e sua desenvoltura nas atividades, pois na escola ela tem uma atenção maior do professor que auxilia a criança no seu desenvolvimento, ajudando no seu desempenho.



Sendo assim, o professor da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, na forma de avaliação busca explorar e organizar o tempo da criança, colocando em prática os métodos que serão aplicados, buscando um bom ambiente que facilite esse processo, pois as crianças precisam criar um hábito de fazer coisas sozinhas, com atividades que elas sejam desafiadas individualmente e em grupo, possibilitando ampliar sua capacidade, suas linguagens por meio da comunicação, sendo motivada a fazer coisas diferentes que estimulem e sejam prazerosas.

Esses elementos são acompanhados, registrados e analisados pelo professor, para tanto, é necessário perceber as crianças em suas diferentes manifestações e expressões – choros, olhares, sorrisos, balbucios, gestos, garatujas, palavras, brincadeiras, desenhos, dramatizações, escrita espontânea, produções individuais e coletivas, apresentações, etc..

Os resultados de aprendizagem dos alunos são aliados à avaliação da escola e de seus professores, tendo em conta os parâmetros de referência dos insumos básicos necessários à educação de qualidade para todos, considerada as suas modalidades e as formas diferenciadas de atendimento como na Educação do Campo.

Avaliação

A avaliação na primeira fase do Ensino Fundamental, conforme orientações da BNCC, deve ser um processo contínuo e formativo, focado no desenvolvimento integral dos alunos. Ela não se limita a provas e exames, mas abrange diversas formas de observação e registro que consideram o progresso das habilidades socioemocionais, cognitivas e motoras.

A avaliação deve ser realizada de maneira colaborativa, envolvendo não apenas o professor, mas também os alunos e suas famílias, promovendo um diálogo constante sobre o aprendizado. Dessa forma, busca-se identificar as necessidades e potencialidades de cada estudante, garantindo que todos avancem em seu processo de aprendizagem de forma significativa e respeitosa.

Alimentação Saudável

Wey
Paula
...



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

A Educação Alimentar é um projeto do poder público, com o objetivo de reduzir a obesidade infantil, além de assegurar informações sobre alimentação saudável aos cidadãos desde a infância. Nossa instituição busca através do projeto de educação alimentar, levar os alunos a conhecer mais sobre nutrição e alimentação saudável, para que elas possam construir novos hábitos e consequentemente ter uma relação amigável com os variados grupos de alimentos. Trabalho este amparado pela Lei nº 13.666/2018, que entrou em vigor a partir de novembro de 2018, acrescenta ao artigo 26 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases) que “a educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais” nos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A escola segue um cardápio realizado pela nutricionista, que acompanha as merendeiras com um cardápio mensal que é realizado pelas merendeiras no dia a dia, o cardápio fica no corredor ao lado da cozinha de fácil acesso pelos alunos.

5.3.2.3. Definição de Estratégias para a Aprendizagem e Desenvolvimento

A escola Jovina Gomes Rodrigues tem como foco, a construção de um ambiente educacional que promove a aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral dos alunos. Para isso, são adotadas diversas estratégias que visam atender às necessidades e potencialidades de cada estudante.

Uma das principais estratégias é a *metodologia ativa*, que estimula a participação dos alunos no processo educativo, permitindo que eles se tornem protagonistas de sua própria aprendizagem. Através de atividades práticas, projetos interdisciplinares e experiências colaborativas, os estudantes são incentivados a explorar, questionar e construir conhecimentos de forma autônoma. Essa abordagem está alinhada à BNCC, que enfatiza a importância da participação ativa do estudante na construção do conhecimento.

Outra estratégia fundamental é a *personalização do ensino*, que busca adaptar as abordagens pedagógicas às características individuais dos alunos. Isso envolve a identificação dos diferentes estilos de aprendizagem e ritmos de cada estudante, garantindo que todos tenham acesso a uma educação inclusiva e equitativa.

Assinatura
Jovina



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão - Alexânia/GO - CEP: 72930-000

Além disso, as escolas promovem a **integração da tecnologia** como ferramenta facilitadora da aprendizagem. O uso de recursos digitais enriquece o processo educativo, permitindo que os alunos desenvolvam competências essenciais para o século XXI, como o pensamento crítico e a criatividade.

Por fim, a escola Jovina Gomes Rodrigues valoriza a **formação contínua dos educadores**, proporcionando capacitações regulares que incentivam a reflexão sobre práticas pedagógicas e o compartilhamento de experiências. Essa valorização do corpo docente é crucial para garantir uma educação de qualidade e um ambiente escolar estimulante.

Essas estratégias refletem o compromisso da escola com uma educação transformadora, que visa não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento social e emocional dos alunos, preparando-os para serem cidadãos conscientes e engajados em sua comunidade.

5.3.2.4. Educação em Direitos Humanos

A educação em direitos humanos é fundamental para a formação de cidadãos conscientes e respeitosos em relação às diversidades e à dignidade humana. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) destaca, em seu artigo 2º, que a educação deve "promover o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Nesse sentido, a inclusão de temas relacionados aos direitos humanos no currículo escolar é essencial para garantir que os alunos compreendam seus direitos e deveres, além de desenvolverem uma postura crítica e ética diante das questões sociais.

A escola municipal Jovina Gomes Rodrigues tem se destacado, por incrementar seu currículo com atividades e projetos que abordam a educação em direitos humanos, por meio de discussões, oficinas e ações práticas. A instituição busca sensibilizar os alunos sobre a importância do respeito às diferenças, da promoção da igualdade e da luta contra as injustiças. Essa abordagem não apenas enriquece o aprendizado dos estudantes, mas também contribui para a formação de uma sociedade mais justa e inclusiva.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

Através dessa proposta pedagógica, a escola municipal Jovina Gomes Rodrigues reafirma seu compromisso com a formação integral dos alunos, preparando-os para serem agentes de transformação social e defensores dos direitos humanos.

5.3.2.5. Educação Ambiental

A educação ambiental é essencial para a formação de indivíduos conscientes e responsáveis em relação ao meio ambiente. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) enfatiza, em seu artigo 36, que "a educação será promovida com base nos princípios de respeito à diversidade cultural e à sustentabilidade". Isso destaca a importância de integrar a temática ambiental no processo educativo, visando sensibilizar os estudantes sobre a preservação dos recursos naturais e a importância do desenvolvimento sustentável.

“Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, ao incrementar seu currículo com iniciativas que promovem a educação ambiental, por meio de projetos práticos, como hortas escolares, campanhas de reciclagem e atividades ao ar livre. A instituição busca despertar nos alunos uma consciência crítica em relação às questões ambientais. Essas ações não só enriquecem o aprendizado, mas também incentivam os estudantes a se tornarem agentes ativos na proteção do meio ambiente.

Ao incorporar a educação ambiental em sua proposta pedagógica, a escola municipal Jovina Gomes Rodrigues visa à formação integral dos alunos, preparando-os para serem cidadãos comprometidos com um futuro sustentável, contribuindo para a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – o quais abordam os principais desafios enfrentados no Brasil e no mundo.

São Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- I.** Erradicação da pobreza;
- II.** Fome zero;



- III. Boa saúde e bem estar;
- IV. Educação de qualidade;
- V. Igualdade de gênero;
- VI. Água limpa e saneamento;
- VII. Energia acessível e limpa;
- VIII. Emprego digno e crescimento econômico;
- IX. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- X. Redução das desigualdades;
- XI. Cidades e comunidades sustentáveis;
- XII. Consumo e produção responsáveis;
- XIII. Combate às alterações climáticas;
- XIV. Vida debaixo d'água;
- XV. Vida sobre a terra;
- XVI. Paz, justiça e instituições fortes;
- XVII. Parcerias em prol das metas.

5.3.2.6. Educação das Relações Étnico-Raciais

A educação das relações étnico-raciais é fundamental para promover o respeito à diversidade cultural e a igualdade entre todos os indivíduos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) destaca, em seu artigo 26-A, que "a educação básica deve incluir em seu currículo o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena". Essa diretriz evidencia a necessidade de reconhecer e valorizar as contribuições dos diferentes grupos étnicos que compõem a sociedade brasileira.

A escola municipal Jovina Gomes Rodrigues incrementa seu currículo com atividades que abordam a educação das relações étnico-raciais. Por meio de projetos, debates e celebrações culturais, a instituição busca promover a reflexão sobre questões de identidade,

[Handwritten signatures]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

diversidade e combate ao racismo. Essas iniciativas ajudam os alunos a desenvolverem uma compreensão mais profunda sobre a importância da inclusão e do respeito às diferenças.

Ao integrar a educação das relações étnico-raciais em sua proposta pedagógica, a escola municipal Jovina Gomes Rodrigues preza pela formação integral e cidadã, preparando os estudantes para serem defensores de uma sociedade mais justa e igualitária.

5.3.2.7.História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

O ensino sistemático de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Educação Básica, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, Art.26A e 79B asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros.

É de extrema relevância na prática educacional a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 que preveem o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Visto que, desde o mais remoto dos tempos, o convívio humano é marcado por conflitos, desigualdades que possa estar ligado às diferenças existentes entre eles. Portanto, propor um projeto que aborde o preconceito e a discriminação racial é uma forma de refletir sobre a interação social e seus valores, permitindo que as crianças convivam com as diferenças e compreenda as relações raciais.

Trabalhar a cultura Afro-Brasileira e Indígena permitirá a nós, enquanto Escola, promover o resgate aos seus costumes e tradições, procurando sensibilizar a população local da influência e da importância que a cultura africana e indígena teve ao longo dos tempos em diversos setores de nossa sociedade.

Abolir o preconceito, certamente não se conseguirá em curto prazo, mas esclarecer, amenizar e levar o aluno e a comunidade civil a uma análise sobre suas ações, constituirão o norte seguido por esta instituição rumo à sensibilização e conscientização, para uma população mais igualitária onde prevaleça, acima de tudo, o respeito.

A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

científicos, a registros culturais diferenciados à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para a consolidação e das nações como espaços democráticos e igualitários.

Por isso a construção de estratégias educacionais que visem ao combate do racismo é uma tarefa de todos os educadores, independentemente do seu pertencimento étnico-racial. Sendo assim, a escola dispõe de metodologias de combate ao racismo e a discriminação, elaboradas com o objetivo de educação das relações étnico/raciais positivas e de fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra e indígena.

Também, caberá aos administradores do sistema de ensino e das mantenedoras prover à escola, seus professores e alunos de material bibliográfico e de outros materiais didáticos, além de acompanhar os trabalhos desenvolvidos, a fim de evitar que questões tão complexas, pouco tratadas, tanto na formação inicial como continuada de professores, sejam abordadas de forma resumida, incompleta e com erros.

Ações educativas de combate ao racismo e a discriminações que encaminha para:

- a) A conexão dos objetivos, estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos alunos e professores, valorizando aprendizagens vinculadas às suas relações com pessoas negras, brancas, mestiças, assim como as vinculadas às relações entre negros, indígenas e brancas no conjunto da sociedade;
- b) A crítica pelas coordenadoras pedagógicas, professores, das representações dos negros e de outras minorias nos textos, materiais didáticos, bem como providências para corrigi-las;
- c) Condições para professores e alunos pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidade por relações étnico-raciais positivas, enfrentando e superando discordâncias, conflitos, contestações, valorizando os contrastes das diferenças;
- d) Valorização da oralidade, da corporeidade e da arte, por exemplo, como a dança, marcas da cultura de raiz africana, ao lado da escrita e da leitura;
- e) Educação patrimonial, aprendizado a partir do patrimônio cultural afro-brasileiro, visando a preservá-lo e a difundi-lo;



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

- f) O cuidado para que se dê um sentido construtivo à participação dos diferentes grupos sociais, étnico-raciais na construção da nação brasileira, aos elos culturais e históricos entre diferentes grupos étnico-raciais, às alianças sociais;
- g) Participação de grupos do Movimento Negro, e de grupos culturais negros, bem como da comunidade escolar, sob a coordenação dos professores, na elaboração do projeto político-pedagógico que contemplem a diversidade étnico-racial.

Definições de ações de encaminhamento para superação dos casos de bullying e preconceito racial:

- a) Combater o bullying racial nos diversos espaços da escola;
- b) Reconhecer a sua identidade e ter uma imagem positiva de autoconfiança;
- c) Refletir sobre questões: amor, egoísmo, cooperação, respeito e solidariedade;
- d) Respeitar as características de etnia;
- e) Adquirir livros literários e videos sobre a História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;
- f) Realizar uma semana com o Projeto “Cultura Africana e Indígena no Brasil”;
- g) Contar história e palestras para estimular a leitura e para desenvolvimento do Projeto, destacando o preconceito racial e o bullying;
- h) Apresentação da Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, juntamente com o encerramento dos projetos adotados pela Escola na culminância, para a comunidade escolar.

5.3.2.8. Educação Inclusiva

Entende-se por Educação Inclusiva toda forma de acolhimento e proteção da diversidade, garantindo o cumprimento das políticas pedagógicas de inclusão social que assegurem o desenvolvimento com qualidade de todos os alunos independentemente de sua diversidade e diferença.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

O atendimento aos alunos da inclusão é garantido, porém existem carências no que concerne à falta de recursos humanos, com qualificação adequada e formação para lidar com esta clientela, visto que a distância da escola com a cidade também dificulta este atendimento, pois, muitos pais e/ou responsáveis não tem condições de levar as crianças para atendimento clínico quando disponibilizado.

O processo de inclusão, a universalização do atendimento e o respeito à diversidade exigem da unidade escolar a aplicação de metodologias específicas:

- a) Às pessoas que não tiveram acesso regular na idade e tempo próprios;
- b) Aos jovens e adultos;
- c) Aos alunos com deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento;
- d) Aos alunos com altas habilidades/superdotação.

A educação no sentido geral em nossa sociedade está diretamente ligada à intenção coletiva de assegurar a inclusão de todos os indivíduos ao meio rural, compreendido como fonte e condição ideal de conforto, felicidade e crescimento sócio cultural.

5.3.2.9. Educação Especial

Entende-se por Educação Especial a modalidade de educação escolar, regida por normatização específica e destinada:

- a) A educandos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento;
- b) A educandos com altas habilidades ou superdotação.

Avaliação da Educação Especial

A avaliação do aluno inserido nos aspectos de Educação Especial em sala de aula, será de acordo com as potencialidades e os conhecimentos adquiridos pelo mesmo. Mais do que conhecer suas competências, é necessário que o professor saiba como ele deve ser



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

avaliado em todas as áreas. Para promover a inclusão dos alunos com deficiência, se faz necessária uma avaliação que desenvolva o conhecimento, de forma que os professores consigam identificar os resultados e melhorar os pontos que precisam de mais atenção.

Portanto, a escola adotará os instrumentos a seguir:

- a) Avaliar cada atividade de forma particular, respeitando a cognição do aluno;
- b) Estabelecer alguns mecanismos que facilite o aprendizado do aluno com deficiência, adaptando às necessidades da criança;
- c) Flexibilizar as formas de avaliação dos estudantes, oral ou escrita, como por exemplo, provas, exames, ditados, etc.

A avaliação do desempenho do aluno será mediada pelas professoras, por meio de fichas bimestrais do AMEE.

A avaliação deve ser adaptada às capacidades e limitações físicas ou psicossociais de cada aluno, a prova escrita não sendo a única modalidade de avaliação de desempenho, tendo a escola total liberdade por optar por instrumentos outros que valorizem a oralidade, a criatividade, o protagonismo e modalidades de comunicação mais adequadas às condições do educando de acordo com a Resolução de nº 06, de 20 de setembro de 2024.

5.3.2.10. Educação do Campo

A especificidade do trabalho com a Escola do Campo tem suas especificações no Art. 108. Da Resolução CEE/CP nº 06/2024, tem seus pilares no atendimento escolar às populações do campo, povos indígenas e quilombolas, respeitando e valorizando às peculiares condições de vida e a utilização de pedagogias condizentes com as suas formas próprias de produzir conhecimentos, observadas as diretrizes curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica. Sendo, a escola, um espaço em que a criança possa ampliar as oportunidades de reconhecer os seus modos próprios de vida, suas culturas, tradições e memórias coletivas, como fundamentais para a constituição da sua identidade, bem como a valorização dos saberes e do seu papel na produção de conhecimento sobre o mundo, seu ambiente natural e cultural, assim como as práticas sustentáveis que utiliza.

13



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

5.3.2.11. População Itinerante

Apesar do número de transferências recebidas e expedidas devido à rotatividade dos pais, a Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues não recebe regularmente alunos oriundos de grupos itinerantes, pois, a rotatividade das famílias se dá por motivo de adaptação às propriedades rurais locais, o que não por acolhimento à população itinerante.

É salutar garantir à população itinerante o acesso, permanência, acolhimento e escolarização durante sua estadia na comunidade, assim como, assegurar a continuidade dos estudos por meio da emissão dos documentos escolares do educando ao término do seu ciclo profissional e/ou social, na comunidade local.

5.3.2.12. Estudante Estrangeiro

Diante da Lei da Constituição Federal e da Lei 1.117/2022, dispõe sobre o direito à educação de estudantes estrangeiros na condição de migrantes, solicitantes de refúgio, refugiados e apátrida no Art. 4º- B. A matrícula de estudantes estrangeiros na condição de migrantes, solicitantes de refúgio, refugiados e apátridas deve ocorrer sem mecanismos discriminatórios.

§ 1º A matrícula, uma vez demandada, deve ser assegurada de imediato na educação básica obrigatória, de acordo com a disponibilidade de vagas, em escolas e creches.

§ 2º A matrícula de crianças estrangeiras na condição de migrantes, refugiadas, apátridas e solicitantes de refúgio deve ocorrer sem mecanismos discriminatórios.

§ 3º Nos termos do caput, não deve consistir em óbice à matrícula:

I – a ausência de tradução juramentada de documentação comprobatória de escolaridade anterior, de documentação pessoal do país de origem, de Registro Nacional Migratório (RNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);

18/08/2023
[Assinatura]
[Assinatura]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

II – a situação migratória irregular ou expiração dos prazos de validade dos documentos apresentados.

§ 4º A matrícula em instituições de ensino de crianças estudantes estrangeiras na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio deve ser facilitada, considerando-se a situação de vulnerabilidade.

§ 5º Na ausência de documentação escolar que comprove escolarização anterior, estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio têm direito a processo de avaliação/classificação, permitindo-se a matrícula em qualquer ano, série, etapa ou outra forma de organização da educação básica, conforme o seu desenvolvimento e faixa etária.

§ 6º O processo de avaliação/classificação deve ser feito na língua materna do estudante, cabendo aos sistemas de ensino garantir esse atendimento.

Art. 2º A matrícula na etapa da educação infantil deve obedecer apenas ao critério da idade da criança.

Art. 3º As escolas devem organizar procedimentos para o acolhimento dos estudantes migrantes, com base nas seguintes diretrizes:

I – não discriminação;

II – prevenção ao bullying, racismo e xenofobia;

III – não segregação entre alunos brasileiros e não brasileiros, mediante a formação de classes comuns;

IV – capacitação de professores e funcionários sobre práticas de inclusão de alunos não brasileiros;

V – prática de atividades que valorizem a cultura dos alunos não brasileiros;

VI – oferta de ensino de português como língua de acolhimento, visando à inserção social daqueles que detiverem pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa.

5.3.2.13. Música

Assinado
1. Bore



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CED nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

A importância da inserção musical na educação infantil também está fundamentada na própria Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (Lei 9394/96), quando afirma que a finalidade da educação infantil está relacionada ao desenvolvimento integral da criança, ou seja, pensando nesses termos, a música assume um papel fundamental no processo de desenvolvimento infantil em seus vários aspectos. Frente a esses dados históricos e legais, podemos afirmar que no Brasil a música possui um trajeto histórico, cultural e educativo que permite que tenhamos uma reflexão crítica a cerca da inserção da educação musical nas escolas. No entanto, mesmo com uma trajetória de mais de um século a presença da música na escola e o debate em torno da sua inserção real na estrutura curricular da educação básica, ganharam maior visibilidade a partir da Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de Educação Básica. Gordon (2000) enfatiza que por intermédio da música, as crianças passam a se conhecer melhor e também aos outros. A música torna capaz o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. Ainda que se passe um dia, de uma maneira ou de outra, em que as crianças não ouçam ou participem de atividades com a música, se faz necessário que a entendam como forma de expressão. Só então, poderão compreender que a música é boa e é por meio desse saber que a vida ganha mais sentido. É através das experiências que envolvem músicas, histórias, brincadeiras e jogos que a criança vivencia a imitação, e o faz de conta. É também no ambiente em que vive e que está inserido, que a criança pode observar analisar, trocar conhecimentos, escutar, compreender, e etc. Esta vivência vai permitir que a criança possa construir e transformar seus conceitos formulados ao longo de sua existência. Educar-se através da música é crescer plenamente e com alegria. Desenvolver-se sem experimentar o prazer e a alegria da descoberta musical, não é suficiente. Dar alegria sem desenvolver, tampouco é educar. Sendo assim, a escola adota a música nas rotinas em sala de aula e no acolhimento nas atividades do dia a dia.

A música é excelente recurso para auxiliar o desenvolvimento da criança, a fim de que seja atingido esse nível de maturidade indispensável à aprendizagem (COSTA, 1970).

5.2.3.14. Projetos

Projetos adotados pela Escola:

[Assinatura manuscrita]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

- I. Meio Ambiente;
- II. Educação para o trânsito;
- III. Patrono;
- IV. Dengue;
- V. História e Cultura Afro Brasileira, indígena e Europeia;
- VI. Educação Alimentar e Nutricional nas Escolas;
- VII. Aprender Valor: o programa leva educação financeira às salas de aula de escolas públicas do ensino fundamental de todo o Brasil, associando atividades relacionadas à educação financeira ao conjunto dos componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) à prática. A educação financeira é integrada às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Humanas (História e Geografia). O tema central é o despertar da consciência financeira nos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos. É de grande importância aplicar a educação financeira, pois serve de ferramenta para que o aluno perceba que, através desse conteúdo, se pode ter uma vida melhor, com possibilidade de planejamento nas finanças. Assim, de posse do conhecimento, se pode construir um país bem mais estruturado e próspero, e que as crianças desenvolvam, desde cedo, uma relação equilibrada com o dinheiro, de modo a tomar decisões conscientes e assertivas, tornando cidadãos adultos conscientes e responsáveis com as suas finanças.

5.3.3. Formação Continuada

Os funcionários da escola participam de vários momentos de capacitação, que tem como objetivo refletir sobre o seu papel dentro da instituição como um educador não docente, participando de formação na Secretaria de Educação quando é ofertada com temas relevantes. A formação inicial e continuada dos professores é uma orientação da BNCC, sendo um elemento essencial que contribui, de forma significativa, para o desenvolvimento do conhecimento profissional do professor e demais profissionais, cujo objetivo entre outros,



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

é facilitar as capacidades reflexivas sobre a própria prática docente elevando-a a uma consciência coletiva.

O Programa Alfa Mais promove formação continuada para os professores da Educação Infantil, 1º e 2º ano e gestores da rede municipal de educação.

A professora e a coordenadora fazem cursos na plataforma do AVAMEC, SEBRAE, APRENDER VALOR e AGRINHO dentre outros, destinados à alfabetização e a diferentes áreas.

Os profissionais enquanto educadores atuam na transmissão de valores, zelo e respeito, através, principalmente, de exemplos. Sendo assim, tem participação ativa na formação do cidadão, consciente dos seus direitos e deveres.

Os profissionais da educação, funcionários de escola, vêm buscando aperfeiçoar-se continuamente em sua função, com vista no plano de carreira, pois os princípios e garantias estão pautados na valorização do funcionário, buscando reconhecimento da carreira, qualidade da educação, gestão democrática, vencimento digno, resultando também em melhoria da qualidade de vida.

5.3.4. Sistema de Avaliação

Ao trabalhar com o aluno, não apenas a construção dos conhecimentos, mas valores fundamentais como: honestidade, justiça, lealdade, solidariedade, companheirismo, sinceridade e amizade, ajudarão no seu crescimento como pessoa e como agente transformador de sua realidade. A ideologia de nossa escola é oferecer um ensino de qualidade, que ajude na formação de um cidadão justo, crítico, consciente e conhecedor dos limites e de sua realidade, e que se proporcione um ambiente acolhedor e prazeroso para todos envolvidos no processo educacional.

Com estudos realizados pela comunidade escolar, foi possível visualizar que o eixo principal de trabalho está baseado na relação que o aluno estabelece com o professor, com os colegas, com o meio e com ele próprio, dentro de um contexto significativo na busca do saber intelectual. Foram adotados pensamentos de três autores que fundamentam esse eixo de trabalho. São eles Piaget, Vygotsky e Freinet. Embora existam algumas diferenças na ordem

[Handwritten signature and initials]



em que acontece a aprendizagem, segundo estes, a ideia principal baseia-se na relação que a criança, estabelece com o meio em que vive.

Desta forma, o desenvolvimento passa por uma fase externa. “O desenvolvimento individual consiste, em boa parte, no acesso progressivo a esses signos e sistemas de signos ou, em outras palavras, na aprendizagem progressiva dos signos e sua utilização.” A estrutura cognitiva desenvolve-se pelo uso de signos.

Quanto mais instrumentos e signos se aprendem, mais se amplia a gama de atividades que o sujeito pode aprender. Desta forma, Vygotsky enfoca a interação social, enquanto que Piaget enfoca o indivíduo como unidade de análise.

Avaliar torna-se um ato diagnóstico/formativo de acordo com a Resolução CEE/CP nº 06, de 16 de setembro de 2024. É imprescindível a necessidade de evidenciar os principais fatores que facilitam e dificultam a aprendizagem do aluno, os quais podem tanto ter aspectos cognitivos, deficiência do educando, limitações do docente, inobservância das diretrizes curriculares, quanto pode ter aspectos físicos, falta de recursos físicos, metodológicos, laboratoriais.

Diante do diagnóstico preciso, poder-se-á criar formas e instrumentos eficazes de valorização das potencialidades do educando, promovendo e intensificando seu processo formativo.

Compreende-se então que são inúmeras as possibilidades de promover as aprendizagens dos estudantes: na elaboração de um diagnóstico da turma e de cada estudante; na revisão do planejamento das ações educativo-pedagógicas; nas estratégias de ensino/metodologias; nas atividades propostas para investigação; na proposta de integração de saberes estabelecendo diálogo entre as áreas do conhecimento e nos registros e instrumentos de avaliação, que descrevem as observações, as vivências, os experimentos realizados pelos estudantes num processo contínuo de aprendizagens de acordo com a Resolução Nº 06, de 20 de setembro de 2024.

O processo de acompanhamento também se dará por fichas do Sistema de Monitoramento dos alunos (SIAM) do 1º ano ao 5º ano, que avalia o desenvolvimento e progresso dos alunos durante o processo de alfabetização.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

A avaliação da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues é fundamentada de acordo com a Resolução CEE/CP Nº 06, de 20 de setembro de 2024, dos Artigos 48 ao 53. A avaliação do aproveitamento será contínua, formativa e cumulativa compreendendo o acompanhamento do processo de aprendizagem nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotor, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Temos também as avaliações externas como CNCA, FLUÊNCIA LEITORA - ALFA MAIS, SAEGO-ALFA e SAEB, que são aplicadas conforme a data definida.

A avaliação dos alunos do Ensino Fundamental I é realizada por meios de diversos instrumentos avaliativos, individuais ou em grupos, como por exemplo: atividade escrita, dramatização, trabalho de pesquisa, avaliação oral ou exposição oral dos alunos experimentação, desenhos, maquetes, produção textual, portfólio, observação do desempenho do aluno, e autoavaliação. As notas bimestrais das turmas do 3º, 4º e 5º anos são expressas de 0 (zero) a 10 (dez) oriundas de avaliações somativas, variando em décimos. A média anual do 3º, 4º e 5º ano será obtida somando-se as notas dos 4 (quatro) bimestres, e dividindo-se por 4 (quatro) obtendo-se a média final.

A escola estabelecerá de forma circunstanciada, no PPP e no Regimento, as condições adequadas e possíveis para que o aluno alcance êxito nos estudos, na idade própria.

Em todas as etapas da educação básica o processo avaliativo tem dupla função:

a) Diagnóstica: quando a escola avalia a si mesma, revelando os principais fatores que facilitam ou dificultam a aprendizagem do aluno, tais como: deficiências do educando ou da instituição, limitações dos docentes, inobservância das diretrizes curriculares, precariedade dos recursos físicos, metodológicos ou laboratoriais;

b) Formativa: levando necessariamente o Conselho de Classe a uma constante revisão do planejamento e execução das ações pedagógicas.

A meta da escola é proporcionar que todo educando seja matriculado na série de acordo com sua idade e obtenha êxito na aprendizagem, sendo a retenção ou reprovação consideradas exceções e não regra.

Os altos índices altos de retenção, evasão, faltas e transferências constituem-se em indicadores, não somente do fracasso do aluno, mas de fragilidades nas ações pedagógicas adotadas pela escola no desempenho dos docentes, na elaboração ou execução do PPP e



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CBE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

Regimento Escolar, nos processos de recuperação imediata ou em outros fatores que exigem do Conselho de Classe e da Coordenação Pedagógica, imediato diagnóstico e intervenção que atualizem o planejamento, a execução e avaliação da prática pedagógica.

São critérios comuns às formas de avaliação da educação básica, quando aplicáveis na etapa:

I. A avaliação discente é ação diagnóstica que visa à melhoria da aprendizagem do aluno e do ato docente, bem como à atualização constante dos processos educacionais da escola;

II. A avaliação do desempenho do aluno deve ser contínua, cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

III. A verificação da aprendizagem é instrumento decisivo para aceleração de estudos dos alunos com atraso escolar ou para aplicação do processo de classificação/reclassificação;

IV. O aproveitamento dos estudos, dos conhecimentos e das experiências adquiridas no trabalho e na vida, de maneira formal e informal, deve ser consequência de processo avaliativo da escola;

V. A avaliação deve ser adaptada às capacidades e limitações físicas ou psicossociais de cada aluno, a prova escrita não sendo a única modalidade de avaliação de desempenho, tendo a escola total liberdade de optar por instrumentos outros que valorizem a oralidade, a criatividade, o protagonismo e modalidades de comunicação mais adequadas às condições do educando;

VI. A recuperação da aprendizagem deve ser efetuada de imediato no momento em que for detectada, de preferência no Conselho de Classe realizado a cada bimestre, e exige acompanhamento individual do desempenho do aluno, recorrendo a processos de recuperação personalizado, especial durante todo o período letivo, em sala, no turno e/ou no contra turno ou com programas especiais;

VII. A avaliação dos alunos submetidos a tratamento de saúde física e psicológica deve ser personalizada, adequada às limitações que apresentam observadas as prescrições e recomendações dos profissionais de saúde que lhes prestam atendimento, e devendo a escola alertar a família quando for necessária a orientação destes profissionais;



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

VIII. O aluno, em caso de retenção, terá assegurado o aproveitamento de componentes curriculares em que houve aprovação.

As modalidades de avaliação do rendimento escolar dependem dos objetivos específicos de cada etapa da educação básica, de acordo com as normas desta resolução.

São metas da educação básica, sua universalização, a permanência do aluno no processo de escolarização e o sucesso nos estudos.

A avaliação contínua é aquela efetuada durante todo o período letivo, por meio de inúmeros instrumentos de observação do desenvolvimento humano e escolar do aluno.

A avaliação cumulativa é aquela que tem como objetivo os resultados conseguidos pelo educando no conjunto do seu desenvolvimento global, humano e escolar, analisado em conjunto pelos docentes da área.

A avaliação contínua tem como objetivo acompanhar o processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. É necessário que seja contínua, de modo a perceber e entender cada criança por ela mesma, no sentido de identificar quais são os avanços, os retrocessos e as rupturas que foram promovidas, assim como, qualificar a ação pedagógica e as situações que lhes são oportunizadas e não de promover a criança para outra turma ou de retê-la porque não atingiu os objetivos propostos.

A avaliação qualitativa é aquela que supera os critérios matemáticos e valoriza os avanços do educando, visando ao seu desenvolvimento no processo de aprendizagem.

As crianças com deficiência devem ser avaliadas segundo os critérios que normatizam a Educação Especial no Estado de Goiás.

A avaliação tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, em consonância com a legislação em vigor.

A avaliação dos alunos da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues demanda uma observação múltipla, registros e análises sistemáticas pelo professor, tanto das aprendizagens da turma, quanto da criança individualmente, e a elaboração de procedimentos e estratégias de acompanhamento e avaliação, tanto da realização da ação pedagógica quanto do processo de aprendizagens e desenvolvimento das crianças, sem caráter de seleção, promoção ou



classificação. Esse acompanhamento é realizado por meio da utilização de múltiplos registros, relatórios, vídeos, desenhos, áudios, álbuns, etc. (art.10, inciso II).

O processo de avaliação escolar da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues exige a participação ativa da família, a ser constantemente informada dos resultados avaliativos e do desempenho do aluno, a análise do rendimento está ligado à base nos indicadores produzidos por essas avaliações, que devem auxiliar os sistemas de ensino e a comunidade escolar a redimensionarem as práticas educativas com vistas ao alcance de melhores resultados.

5.3.5. Atividades Complementares

As metodologias em sala de aula são renovadas de acordo com a proposta do DCGO-GO, com aulas inovadoras, criativas e dinâmicas, com recursos simples e paradidáticos como, por exemplo, aula audiovisual, jogos, música, atividades de sondagem e reflexão contextualizadas, e promovem atividades de língua oral e o uso de tecnologias variadas, escrita, debates, apresentações de trabalhos realizados pelos alunos, em forma de teatro dentro dos projetos e ações desenvolvidos na escola. Dessa forma, torna a aula prazerosa e contribui para o conhecimento dos alunos que é a prioridade da escola. E nas atividades extraclasse são ofertados recursos diferenciados como: jogos pedagógicos, atividades diferenciadas de leitura, recontação de histórias, brincadeiras lúdicas entre outras.

A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues propõe uma metodologia, na qual coordenadora, professora e alunos caminhem no sentido da aprendizagem através de aulas práticas e dinâmicas, do conhecimento acumulado do aluno, porém somados aos conteúdos que, assimilados, tornem o aluno sistematicamente melhor preparado, para enfrentar as demandas que a sociedade cada vez mais exige, impõe aos indivíduos que nela inserem-se.

No caso da metodologia ativa, o aluno é personagem principal e o maior responsável pelo processo de aprendizado. Sendo assim, o objetivo desse modelo de ensino é incentivar que a comunidade escolar desenvolva a capacidade de absorção de conteúdos de maneira autônoma e participativa. É possível destacar a existência de vários benefícios, tanto para alunos, quanto para a instituição de ensino, com a utilização das metodologias ativas. Sendo que os alunos adquirem maior autonomia, desenvolvem confiança, passam a enxergar o

[Handwritten signature]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

aprendizado como algo tranquilo, tornam-se aptos a resolver problemas e profissionais mais qualificados e valorizados, protagonistas do seu aprendizado.

As atividades dentro da metodologia ativa, compreendem determinados aspectos diferenciados como: sala de aula invertida (o aluno é agente do saber); leitura prévia de conteúdos para favorecer a interação; uso de tecnologia para potencializar o aprendizado; promoção de competições ou desafios para instigar o pensamento, o trabalho em equipe e a liderança; união de teoria e prática; estudo de casos; resolução de problemas; utilização de jogos; estímulo ao empreendedorismo.

5.3.6. Marco Geográfico

As coordenadas geográficas de Alexânia, que fica no estado de Goiás, segundo a regionalização de IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), está localizada na região Centro-Oeste do Brasil.

O município de Alexânia se estende por 850,8 M² com latitude 16° 04, 56"5 e longitude 48° 30' 26 w altitude 1096 metro, de acordo com último Censo contava com 23.828 Habitantes, a densidade demográfica é de 28.1 habitantes por M² no território do município tendo como limites os municípios vizinhos de Santo Antônio do Descoberto, Abadiânia e Corumbá de Goiás. A Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues está situada na Fazenda Capão, zona rural, em Alexânia/Goiás.

6. DIAGNÓSTICO

Baseando-se em processo de diagnóstico contínuo o grupo gestor e equipe pedagógica da Escola Jovina Gomes Rodrigues, elabora e reelabora continuamente ações preventivas e intervencionistas, com foco no desenvolvimento processual dos alunos.

Para tanto, a cada início de ano letivo são planejadas ações para atender as especificidades dos alunos, e todos os projetos são orientados pela equipe pedagógica da própria escola.

Assinatura



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão - Alexânia/GO - CEP: 72930-000

O professor tem consciência de que seu papel é de facilitador da aprendizagem, aberto às novas experiências, procurando compreender, numa relação empática, também os sentimentos e os problemas de seus alunos, tentando levá-los à auto realização e buscando resolver problemas de ordem estrutural, onde os resultados são acompanhados pelo desempenho acadêmico escolar, com índices de matrícula, abandono, transferência, aprovação e reprovação dos alunos.

DESEMPENHO ACADÊMICO FINAL – 2024 -ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ANO

Ano	Matrícula Inicial	Admitidos após Maio	Remanejados da turma	Recebidos por remanejo	Transferido	Abandono	Aprovado	Reprovado	Matrícula Final	Índice Aprovação	Índice Reprovação	Índice de Abandono
1º	02	-	-	-	-	-	02	-	02	100%	-	-
2º	03	-	-	-	01	-	02	-	02	100%	-	-
3º	04	01	-	-	01	-	04	-	04	100%	-	-
4º	01	01	-	-	01	-	01	-	01	100%	-	-
5º	03	-	-	-	01	-	02	-	02	100%	-	-
Total	13	02	-	-	04	-	11	-	11	100%	-	-

7. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação é um documento que define as atividades e metas da escola para o ano letivo, fundamental para o sucesso da instituição, pois orienta as ações da instituição para atingir seus objetivos:

- I. Melhorar o processo de ensino aprendizagem;
- II. Dinamizar a gestão participativa da escola;

12/03/2025
[Assinatura]



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

- III. Acompanhar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica, seus objetivos, estratégias metodologias e avaliações;
- IV. Assessorar a escola quanto à implantação dos Projetos: Meio Ambiente, Dengue, Educação Alimentar e Nutricional nas Escolas, Leitura, Patroño, Horta e Jardinagem, Cultura Afro Brasileira e Indígenas, e Datas Comemorativas.
- V. Realizar os Projetos Pedagógicos adotados pela SME e Unidade Escolar, relatando seu desenvolvimento;
- VI. Relatar os motivos das causas do baixo rendimento escolar dos alunos para análise e possíveis soluções;
- VII. Acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico dos alunos;
- VIII. Planejar, promover e coordenar reuniões com o professore e coordenador da escola, para autoavaliação dos problemas e causas do baixo rendimento escolar;
- IX. Analisar o trabalho do professore com vista a uma constante revisão e reflexão de modo a intervir com sucesso no desenvolvimento de sua competência profissional;
- X. Acompanhar a execução das ações do PDE na escola;
- XI. Organizar documentos contendo o relato do monitoramento do desempenho da escola para melhor intervenção pedagógica;
- XII. Viabilizar a participação do professor no programa ALFAMAIS GOIÁS, Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada - CNCA, Aprender Valor e no SIAM.
- XIII. Capacitar professor com cursos, programas ou oficinas oferecidas pela SME ou pela própria escola;
- XIV. Realizar semanalmente os planos de ensino de acordo com as normas da escola;
- XV. Gerenciar a escola em seus aspectos físico e humano, proporcionando melhores condições para cumprir suas reais funções.

8. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO PPP



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

O PPP (Projeto Político Pedagógico) é que define a identidade da Instituição Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues, indicando caminhos possíveis para a qualidade de ensino prestado, observando a realidade do contexto escolar. O projeto político pedagógico é o instrumento norteador do ensino de qualidade que a comunidade almeja alcançar. Por se tratar de um documento público, o mesmo é divulgação nas reuniões de pais e mestres, nos trabalhos coletivos, previstos no calendário escolar, e ainda colocado à disposição da comunidade em local visível e de fácil acesso, na versão impressa.

9. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPP

A revisão e constante atualização do PPP é de competência da Unidade Escolar, no legítimo uso da sua autonomia.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Jovina Gomes Rodrigues deve ser avaliado anualmente e aprovado pelo Conselho Escolar, tendo como data limite para a sua aprovação o mês de março do corrente ano.

A avaliação do PPP é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e desempenha um papel específico em relação ao conjunto de componentes que integram o ensino como um todo. Nesse sentido, a avaliação do PPP é formativa e acompanhada durante as atividades rotineiras, as execuções das ações e projetos desenvolvidos e reconstruído a cada início de ano letivo, com a participação de todos os envolvidos.

10. CONCLUSÃO

Ao longo deste Projeto Político-Pedagógico, a escola municipal Jovina Gomes Rodrigues reafirma seu compromisso com uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora. As diretrizes aqui apresentadas, refletem a importância de formar cidadãos críticos, conscientes e engajados, preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Através da integração de temas como educação em direitos humanos,



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

educação ambiental e educação das relações étnico-raciais, buscamos promover um ambiente escolar que valoriza a diversidade, o respeito mútuo e a sustentabilidade.

A educação não se limita ao espaço da sala de aula, ela se estende à comunidade e ao meio em que está inserida. Por isso, é incentivada a participação ativa de alunos, pais e educadores na construção de uma cultura escolar que celebre as diferenças e promova a igualdade. A escola municipal Jovina Gomes Rodrigues se compromete a continuar inovando e aprimorando suas práticas pedagógicas, sempre com o objetivo de formar indivíduos capazes de contribuir para uma sociedade mais justa e solidária.

Esta Instituição acredita que a educação é a chave para um futuro melhor e está determinada a trilhar esse caminho juntos, construindo um legado de conhecimento, respeito e amor ao próximo. Que este projeto seja um guia inspirador para toda a comunidade escolar, na busca pela excelência educacional e pelo fortalecimento dos valores humanos.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão – Alexânia/GO – CEP: 72930-000

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAHIA – Secretaria de Estado da Educação. Manual: Gerenciando a Escola Eficaz: Conceitos de Instrumentos. Salvador: Secretaria de Estado da Educação, 2000.

BRASIL – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília-DF: Senado Federal, 1996.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é Educação. 38. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

COLL, César. Psicologia e currículo. São Paulo: Ática, 1996.

CUNHA, Maria Isabel da. A Formação do professor. In: O bom professor e sua política. 4. Ed. São Paulo. Papirus, 1994.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 4. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

GURGEL, Paulo Roberto Holanda. Ditos sobre evasão escolar. Brasília: MEC, 1997.

IOSCHI, Mirza SEABRA. A nova L.D.B. e o projeto político pedagógico. Educação em Revista, São Paulo: UFG, dez, 1998.

KRAMER, Sônia. Propostas pedagógicas ou curriculares: subsídios para uma leitura crítica. In: MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: políticas e práticas. Campinas – São Paulo: Papirus, 1999.

LUCK, Heloisa et al. A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Rio de Janeiro: DP&A, 1998.

OLIVEIRA, JOÃO Batista e. A Pedagogia do Sucesso: uma estratégia política para corrigir o fluxo escolar e vencer a cultura da repetência. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

PERRENOUD. P Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: ArtMed, 1999.

SILVA, Maria Evangelina Pacheco. O currículo do curso de direito: diminuindo distâncias entre o pensado e o vivido. Tese de dissertação. Universidade de Havana, 2003. Mimeo.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento: projetos de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico. São Paulo: Libertad, 1999.

VEIGA, Ilma Alencastro. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção coletiva. In: Planejamento participativo na escola. São Paulo: EPU, 1994.



REFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - CNPJ: 01.298.975/0001-00

ESCOLA MUNICIPAL JOVINA GOMES RODRIGUES

Lei de Criação / Denominação nº 207/93

Autorizada/Recredenciada, Resolução CEE/CEB nº 101, de 22 de fevereiro de 2019.

Endereço: Fazenda Capão - Alexânia/GO - CEP: 72930-000

12. ANEXOS

[Handwritten signature]

CRE-ANÁPOLIS - ALEXÂNIA - ESC MUL JOVINA GOMES RODRIGUES - 52044033

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
10 dias letivos							20 dias letivos							18 dias letivos						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5				1	2	3		1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
19 dias letivos							20 dias letivos							18 dias letivos						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
1 dias letivos							21 dias letivos							21 dias letivos						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1				1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													
19 dias letivos							17 dias letivos							15 dias letivos						

Histórico

Data: 22/01/2025 16:18

Situação: Aprovado

Usuário: APARECIDA BORGES

Assinatura
ABR

CRE-ANÁPOLIS - ALEXÂNIA - ESC MUL JOVINA GOMES RODRIGUES - 52044033

Feriados

01/01/2025 Ano novo
04/03/2025 Carnaval
10/04/2025 Reunião de Pais e Mestres
18/04/2025 Sexta-feira Santa
20/04/2025 Páscoa
21/04/2025 Tiradentes
01/05/2025 Dia do Trabalho
19/05/2025 Corpus Christi
07/09/2025 Independência do Brasil
15/09/2025 Feriado: Padroeiro(a) do Município
10/10/2025 Reunião de Pais e Mestres
12/10/2025 Nossa Senhora Aparecida
24/10/2025 Lançamento da Pedra Fundamental de Goiânia
02/11/2025 Finados
14/11/2025 Feriado: Aniversário do Município
15/11/2025 Proclamação da República do Brasil
20/11/2025 Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12/2025 Natal

Legenda

	Feriado
	Início do Ano Letivo e Acolhimento dos Estudantes
	Atividade escolar
	Dia letivo
	Férias
	Evento não informado
	Conselho de Classe/Encerramento do Bimestre
	Recesso escolar
	Trabalho Coletivo
	Término das aulas/Conselho de classe
	Retorno das aulas
	Comemoração Dia do Professor
	Comemoração Dia do Servidor Público
	Planejamento na Unidade Educacional
	Avaliação Formativa
	Feriado: Aniversário do Município
	Feriado: Padroeiro(a) do Município
	Planejamento e Acolhimento dos Profissionais da Educação
	Avaliação Externa/Institucional Alfa

Dias Letivos

Dias letivos 1º semestre - 106
Dias letivos 2º semestre - 94
Total de dias letivos - 200

Histórico

Data: 1/22/2025 4:18:22 PM
Situação: Aprovado
Usuário: APARECIDA BORGES